

# Proposta de Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal

Conselheiro Relator Paulo Curi Neto

A white silhouette map of the municipality of São Felipe d'Oeste is centered on the page. The name 'São Felipe d'Oeste' is printed in a dark blue serif font across the middle of the map. A small red flag icon is positioned on the right side of the map, near the bottom edge.

São Felipe d'Oeste

## **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| População estimada (2015)           | 6.013             |
| Área territorial (Km <sup>2</sup> ) | 541               |
| IDHM (2010)                         | 0,649             |
| PIB per capita (2013)               | R\$ 11.402,95     |
| Orçamento (2015)                    | R\$ 15.556.359,25 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício de  
**2015**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### **CONSELHEIROS**

Edílson de Sousa Silva – Presidente

José Euler Potyguara Pereira de Mello – Vice-Presidente

Paulo Curi Neto

Valdivino Crispim de Souza

Francisco Carvalho da Silva

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Benedito Antônio Alves

### **CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS**

Francisco Júnior Ferreira da Silva

Omar Pires Dias

Erivan Oliveira da Silva

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Adilson Moreira de Medeiros – Procurador-Geral

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Yvonete Fontinelle de Melo

Ernesto Tavares Victoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

José Luiz do Nascimento

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Francisco Barbosa Rodrigues

**SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO DE CACOAL**

Gilmar Alves dos Santos

**COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**

Rodolfo Fernandes Kezerle

Maiza Meneguelli

Gislene Rodrigues Menezes

**EQUIPE**

Edmar de Melo Raposo

Ercildo Souza Araújo

José Aroldo Costa Carvalho Júnior

Jovelina Noé dos Santos Andretta Viagiato

Luana Pereira dos Santos Oliveira

Luciene Bernardo Santos Kochmanski

## Sumário

---

|                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Introdução .....                                                                                                | 7  |
| 1. Proposta de Parecer Prévio e Fundamentação .....                                                             | 9  |
| 1.1. Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo Municipal.....                                        | 9  |
| 1.1.1. Contas do Executivo Municipal.....                                                                       | 9  |
| 1.1.2. Competência do Chefe do Executivo Municipal .....                                                        | 9  |
| 1.1.3. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .....                                            | 9  |
| 1.1.4. Competência da Câmara Municipal.....                                                                     | 10 |
| 1.1.5. Parecer Prévio .....                                                                                     | 10 |
| 1.1.5.1. Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal .....                               | 11 |
| 1.1.5.2. Opinião sobre o Balanço Geral do Município .....                                                       | 11 |
| 1.2. Fundamentação do Parecer Prévio.....                                                                       | 12 |
| 1.2.1. Fundamentos para a opinião modificada acerca do relatório de execução do orçamento e gestão fiscal ..... | 12 |
| 2. Análise da Gestão Orçamentária.....                                                                          | 13 |
| 2.1. Instrumentos de Planejamento .....                                                                         | 13 |
| 2.1.1. Plano Plurianual - PPA .....                                                                             | 13 |
| 2.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....                                                               | 13 |
| 2.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA .....                                                                       | 14 |
| 2.2. Alterações Orçamentárias.....                                                                              | 14 |
| 2.3. Análise do Resultado Orçamentário .....                                                                    | 15 |
| 2.4. Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.....                                                         | 16 |
| 2.4.1. Análise da Receita Corrente Líquida .....                                                                | 17 |
| 2.4.2. Desempenho das Receitas tributárias (Esforço tributário) .....                                           | 17 |

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| 2.4.3. Recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa .....    | 19 |
| 2.5. Análise do desempenho da Despesa Orçamentária .....           | 20 |
| 2.5.1. Análise da despesa por função de governo.....               | 21 |
| 2.5.2. Grau de Investimento x Despesas de Custeio.....             | 22 |
| 2.6. Análise do estoque de Restos a Pagar.....                     | 22 |
| 2.7. Análise do Superávit/Déficit Financeiro .....                 | 23 |
| 3. Análise da Gestão Fiscal .....                                  | 25 |
| 3.1. Despesas com Pessoal.....                                     | 25 |
| 3.2. Cumprimento das Metas Fiscais.....                            | 26 |
| 3.2.1. Resultado Primário .....                                    | 26 |
| 3.2.2. Resultado Nominal .....                                     | 27 |
| 3.3. Limite de Endividamento .....                                 | 28 |
| 4. Gestão Previdenciária .....                                     | 30 |
| 5. Limites Constitucionais e Legais .....                          | 31 |
| 5.1. Saúde.....                                                    | 31 |
| 5.2. Educação.....                                                 | 32 |
| 5.2.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE .....          | 32 |
| 5.2.2. Recursos do Fundeb.....                                     | 32 |
| 5.3. Repasse de recursos ao Poder Legislativo .....                | 33 |
| 6. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira .....                | 34 |
| 6.1. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais .....       | 34 |
| 6.2. Liquidez Corrente .....                                       | 34 |
| 6.3. Liquidez Geral .....                                          | 35 |
| 6.4. Endividamento Geral .....                                     | 35 |
| 7. Auditoria do Balanço Geral do Município.....                    | 36 |
| 7.1. Opinião de auditoria sobre o Balanço Geral do Município ..... | 36 |

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 7.1.1. Competência do Chefe do Executivo Municipal .....                             | 37 |
| 7.1.2. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .....                 | 37 |
| 7.1.3. Fundamentos para a opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas..... | 37 |
| 8. Determinações e Recomendações nas Contas de Governo de 2014 .....                 | 40 |
| 8.1. Determinações nas Contas de Governo de 2014 .....                               | 40 |
| 9. Conclusão.....                                                                    | 42 |
| 10. Alertas, Determinações e Recomendações .....                                     | 44 |
| Anexo – Demonstrações Contábeis .....                                                | 46 |
| Anexo – Análise das contrarrazões.....                                               | 59 |

## Introdução

---

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no desempenho da competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (Art. 1º, III e 35) e nos termos da Constituição Estadual (apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal). O parecer emitido pelo Tribunal subsidia o Poder Legislativo com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor (a) Prefeito Municipal, Jose Luiz Vieira, no dia 31/03/2016, constituindo os autos de número 01434/2016, as presentes contas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, terceiro ano do mandato (2013/2016), e incluem os balanços gerais do Município e o Relatório do órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Registra-se que o Tribunal emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pois as contas do Poder Legislativo não são objeto de parecer prévio individual, mas efetivamente julgadas por esta Corte de Contas, em consonância com a Art. 71, II, da Constituição Federal. Nada obstante, o Relatório sobre as Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM) contempla informações sobre o Poder Legislativo, compondo, assim, um panorama abrangente da administração pública municipal.

Finalizados os trabalhos e concluído o Relatório, passa-se a apresentá-lo. O capítulo 1 apresenta a primeira das inovações incorporadas ao Relatório sobre as CGCEM, consubstanciada no próprio parecer prévio. Até então, a opinião deste Tribunal sobre CGCEM era disponibilizada ao final do Relatório. Neste exercício, contudo, o parecer prévio constitui o capítulo inaugural da manifestação desta Corte de Contas e apresenta uma nova estrutura e abordagem diferenciada, alinhada a uma linguagem global de governança pública.

Trata-se de melhorias que visam à convergência do Relatório com os padrões e as boas práticas internacionais de fiscalização governamental.

A partir do capítulo seguinte, passa-se ao relato da atuação governamental e dos resultados obtidos no exercício. Nos capítulos 2 a 6, consta a análise do desempenho da execução orçamentária, análise da ação governamental sobre as receitas e as despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000, análise do resultado previdenciário e projeção

atuarial, em seguida, análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais e, ainda, análise dos indicadores de desempenho da Gestão Patrimonial e Financeira do município.

Em seguida, destaca-se, outra inovação do presente relatório, o capítulo 7, que apresenta os resultados e as conclusões da auditoria do Balanço Geral do Município (BGM) referente a 2015, realizada no intuito de verificar se o BGM reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial do Município em 31/12/2015 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário do Município no exercício. Destaca-se que o escopo do trabalho restringiu-se à verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da administração municipal, fundamentando a opinião deste Tribunal no parecer prévio.

No capítulo 8, que antecede a conclusão, é apresentada síntese das providências adotadas pela administração para a correção das falhas apontadas nas determinações e recomendações exaradas no Relatório sobre as Contas referente ao exercício de 2014.

Por fim, com o objetivo de alicerçar a missão constitucional deste Tribunal e de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, bem como no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão públicas no âmbito da administração pública municipal, são formuladas recomendações à administração.

Submetemos, assim, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Paulo Curi Neto, na forma prevista no Regimento Interno desta Corte, dentro do prazo constitucional, o relatório e o projeto de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



## 1. Proposta de Parecer Prévio e Fundamentação

---

### 1.1. Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo Municipal

#### 1.1.1. Contas do Executivo Municipal

Em cumprimento ao art. 52, da Lei Orgânica do Município de São Felipe do Oeste, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apreciou as contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015, com o objetivo de emitir parecer prévio. Nos termos do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER), as referidas contas são compostas pelo Balanço Geral do Município e pelo relatório sobre a execução dos orçamentos do Município.

#### 1.1.2. Competência do Chefe do Executivo Municipal

Nos termos do art. 65, XII, Lei Orgânica do Município de São Felipe do Oeste, compete privativamente ao Prefeito encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei.

#### 1.1.3. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao seu mandato constitucional e legal, nos termos do art. 1º, inciso III e Parágrafo único, do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER) e § 1º, do art. 49, do Regimento Interno do Tribunal, este parecer prévio é conclusivo no sentido de exprimir:

- Se as contas prestadas pelo Prefeito representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial, em 31 de dezembro 2015;
- A observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial quanto ao que estabelece a lei orçamentária anual.
- O cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A auditoria realizada no âmbito da apreciação das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal para emissão do parecer prévio foi realizada de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal e os Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai). Essas normas exigem que os trabalhos de fiscalização sejam planejados e executados de modo a obter uma segurança razoável de que as Contas do Chefe do Executivo Municipal estão livres de erros e irregularidades materialmente relevantes.

Cabe ressaltar, contudo, que as Contas do Prefeito representam a consolidação das contas individuais de secretarias, órgãos e entidades municipais dependentes do orçamento municipal. Considerando que essas contas individuais são certificadas e julgadas posteriormente, pode haver erros e irregularidades não detectados no nível consolidado que venham a ser constatados e julgados no futuro, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso II, da Constituição Federal.

Feitas essas ponderações, o Tribunal considera que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar as opiniões de auditoria que compõem o presente Parecer Prévio.

#### **1.1.4. Competência da Câmara Municipal**

De acordo com o art. 35, VII, Lei Orgânica do Município de São Felipe do Oeste, é da competência exclusiva da Câmara Municipal julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito.

Para tanto, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, pelo princípio da simetria constitucional, cabe à Comissão (Permanente ou Especial) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal é um subsídio tanto para a Comissão quanto para o julgamento da Câmara Municipal. De acordo com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

#### **1.1.5. Parecer Prévio**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é de parecer que as contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor José Luiz Vieira, estão em condições de serem aprovadas com ressalvas pela Câmara Municipal.

#### **1.1.5.1. Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal**

O relatório sobre a execução do orçamento e gestão fiscal de 2015, exceto pela a situação consignada na fundamentação do parecer prévio, não elididas pelas contrarrazões apresentadas, demonstra que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial o que estabelece a lei orçamentária anual.

#### **1.1.5.2. Opinião sobre o Balanço Geral do Município**

As demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

## **1.2. Fundamentação do Parecer Prévio**

### **1.2.1. Fundamentos para a opinião modificada acerca do relatório de execução do orçamento e gestão fiscal**

A descrição completa dos fundamentos para a emissão de opinião modificada no relatório sobre a execução do orçamento e gestão fiscal consta nos capítulos 2, 3, 4, 5 e 8 do Relatório sobre as Contas do Governo.

A partir da análise do relatório, foram identificadas as seguintes ocorrências mencionadas ao longo do documento:

1. Infringência ao Anexo de Metas Fiscais da LDO (Lei Municipal nº 578/2014), em razão do não atingimento da meta de resultado nominal.
2. Infringência ao princípio da eficiência (*caput* do artigo 37 da Constituição Federal, c/c art. 11 da LRF), ante ao inexpressivo desempenho da cobrança da dívida ativa.

Os alertas, as determinações e recomendações referentes a essas ocorrências, dirigidas a Administração, estão registradas no Capítulo 10 deste Relatório.

## 2. Análise da Gestão Orçamentária

---

Este capítulo tem o propósito de apresentar os resultados gerais no exercício financeiro da gestão orçamentária sobre os aspectos mais relevantes. Iniciando pela apresentação dos dados gerais dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e alterações orçamentárias) e em seguida, a análise do resultado orçamentário, o desempenho da receita e despesa orçamentária e a inscrição dos restos a pagar.

### 2.1. Instrumentos de Planejamento

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois que dele derivam as LDO's (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e as LOA's.

#### 2.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi aprovado pela Lei nº 585 de 10 de dezembro de 2014, para o período 2014/2017, elaborado pelo atual Prefeito, José Luiz Vieira. A Lei estimou um custo total para o período de R\$ 53.052.134,42.

#### 2.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO, materializada na Lei nº 578, de 27 de agosto de 2014, definiu metas, prioridades e critérios para a elaboração e execução do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015. Em atendimento ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO estabeleceu Metas Fiscais serem cumpridas e Riscos Fiscais a serem considerados. A tabela a seguir demonstra as metas fiscais definidas para o exercício.

Demonstrativo de Metas Fiscais – Período 2015 (R\$)

| Descrição                  | 2015          |
|----------------------------|---------------|
| Resultado Primário         | 363.300,00    |
| Resultado Nominal          | -125.731,00   |
| Dívida Pública Consolidada | 173.736,00    |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.969.044,00 |

Fonte: Lei nº 578/2014 (Anexo de Metas Fiscais).

### 2.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei nº 582, de 08 de dezembro de 2014, aprovou o orçamento para o exercício de financeiro de 2015, estando nela compreendido o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o art. 1º da LOA, a receita foi estimada no valor de R\$ 13.023.541,02 e fixando a despesa em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário na previsão.

Frisa-se, que a estimativa da Receita Orçamentária do período foi considerada viável de acordo a Decisão Monocrática nº 191/2014 (Processo nº 3056/2014).

### 2.2. Alterações Orçamentárias

Amparadas nas autorizações contidas na Lei Orçamentária (11,00% do orçamento inicial) e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, o orçamento inicial foi atualizado (dotação atualizada) no valor de R\$ 18.595.305,02, o equivalente a 142,78% do orçamento inicial. A tabela abaixo detalha as alterações ocorridas no período:

#### Alterações do Orçamento inicial (R\$)

| Alteração do Orçamento                                  | Valor                | %              |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Dotação Inicial</b>                                  | <b>13.023.541,02</b> | <b>100,00%</b> |
| ( + ) Créditos Suplementares                            | 3.503.422,18         | 26,90%         |
| ( + ) Créditos Especiais                                | 4.613.018,65         | 35,42%         |
| ( + ) Créditos Extraordinários                          | 0,00                 | 0,00%          |
| ( - ) Anulações de Créditos                             | 2.544.676,83         | -19,54%        |
| <b>= Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)</b> | <b>18.595.305,02</b> | <b>142,78%</b> |
| ( - ) Despesa Empenhada                                 | 16.602.843,61        | 127,48%        |
| <b>= Recursos não utilizados</b>                        | <b>1.992.461,41</b>  | <b>15,30%</b>  |

Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das alterações orçamentárias (TC-18)

Os créditos adicionais suplementares abertos com as exceções previstas na LOA somaram R\$ 1.369.180,94 (10,54% da dotação inicial) relativa às despesas gerais com limite previsto de 11% e, R\$ 744.806,69 relativamente a despesas do grupo pessoal e encargos, as quais não computavam no limite estabelecido, conforme artigo 9º da LOA..

Destaca-se o acréscimo de dotação ao orçamento por meio de abertura de crédito adicional especial (R\$ 4.613.018,65), que, segundo a Administração decorreu do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, não previsto inicialmente.

As fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos, detalhada na tabela a seguir, demonstra que a maior parte das alterações ocorreu por meio da fonte de recursos “Recursos Vinculados”.

### Composição das fontes de recursos (R\$)

| Fonte de recursos      | Valor               | %              |
|------------------------|---------------------|----------------|
| Superávit Financeiro   | 1.681.290,83        | 20,71%         |
| Excesso de Arrecadação | 0,00                | 0,00%          |
| Anulações de dotação   | 2.544.676,83        | 31,35%         |
| Operações de Crédito   | 0,00                | 0,00%          |
| Recursos Vinculados    | 3.890.473,17        | 47,93%         |
| <b>Total</b>           | <b>8.116.440,83</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Quadro das alterações orçamentárias (TC-18)

A fonte “Anulação de dotação” (R\$ 2.544.676,83) representou 19,54% da dotação inicial (R\$ 13.023.541,02), portanto, a mudança da programação orçamentária se deu dentro do percentual considerado razoável (20%).

### 2.3. Análise do Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é um importante indicador de desempenho da Gestão Orçamentária, evidenciando o confronto entre a receita realizada e as despesas executadas, e tem o objetivo de demonstrar o quanto equilibrado foi à execução do orçamento.

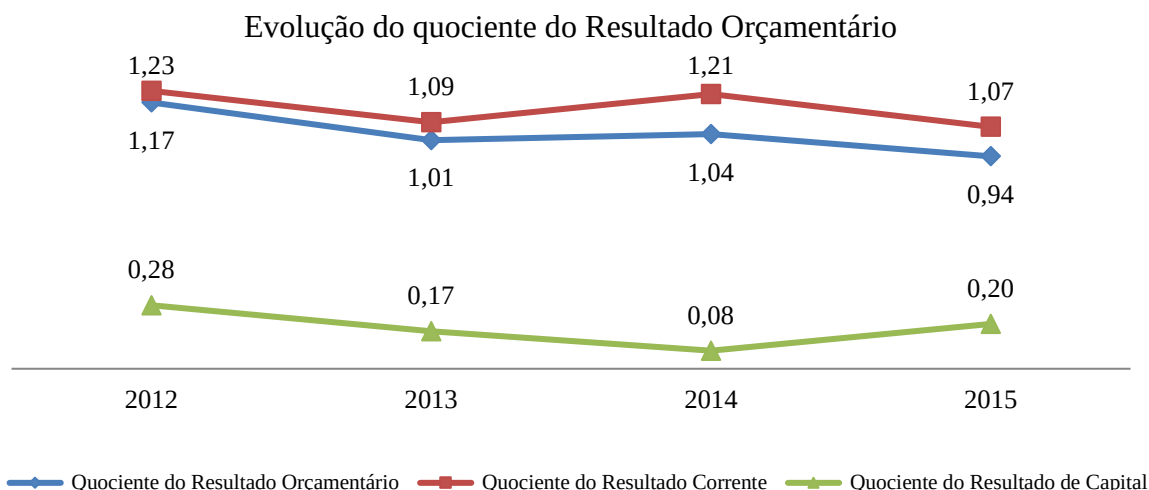
#### Resultado Orçamentário (2012 a 2015) - R\$

| Discriminação                            | 2012                | 2013              | 2014              | 2015                 |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 1. Receitas Correntes Arrecadadas        | 14.569.484,49       | 13.503.345,36     | 15.679.216,33     | 15.065.662,78        |
| 2. Despesas Correntes                    | 11.886.530,14       | 12.423.395,19     | 12.940.455,82     | 14.118.588,82        |
| 3. Superávit ou Déficit Corrente (1-2)   | 2.682.954,35        | 1.079.950,17      | 2.738.760,51      | 947.073,96           |
| 4. Receitas de Capital Arrecadadas       | 190.696,47          | 190.696,47        | 190.696,47        | 490.696,47           |
| 5. Despesas de Capital                   | 680.952,35          | 1.150.494,69      | 2.392.466,29      | 2.484.254,79         |
| 6. Superávit ou Déficit de Capital (4-5) | -490.255,88         | -959.798,22       | -2.201.769,82     | -1.993.558,32        |
| 7. Total de Receitas Arrecadadas (1+4)   | 14.760.180,96       | 13.694.041,83     | 15.869.912,80     | 15.556.359,25        |
| 8. Total de Despesas Empenhadas (2+5)    | 12.567.482,49       | 13.573.889,88     | 15.332.922,11     | 16.602.843,61        |
| <b>9. Resultado Orçamentário (7-8)</b>   | <b>2.192.698,47</b> | <b>120.151,95</b> | <b>536.990,69</b> | <b>-1.046.484,36</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado

Em que pese o resultado orçamentário do exercício de 2015 ter se mostrado deficitário (R\$ 1.046.484,36), este valor foi suportado pelo superávit financeiro do exercício de 2014 (R\$2.392.546,96).

O indicador do resultado orçamentário, em que se pode verificar por meio do quociente entre a receita realizada e a despesa executada o desempenho do resultado orçamentário. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



Destaca-se, a apresentação de déficits do orçamento de capital ao longo dos exercícios anteriores são suportados pelos superávits do orçamento corrente, indicando uma situação positiva, visto que, os recursos correntes estão financiando os investimentos.

A análise do resultado orçamentário não deve ser avaliada de forma isolada devendo ser complementada pela análise do desempenho das receitas e despesas orçamentárias.

## 2.4. Análise do Desempenho da Receita Orçamentária

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 15.556.359,25, o equivalente a 91,86% da receita estimada. As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada

|                             |                         |                      | R\$           |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| Receitas                    | Previsão Atualizada (a) | Realizada (b)        | % (b/a)       |
| <b>Receitas Correntes</b>   | <b>16.742.510,75</b>    | <b>15.065.662,78</b> | <b>89,98</b>  |
| Receita Tributária          | 311.398,00              | 488.409,96           | 156,84        |
| Receita de Contribuições    | 65.586,00               | 37.281,81            | 56,84         |
| Receita Patrimonial         | 125.692,00              | 230.079,45           | 183,05        |
| Receita de Serviços         | 45.322,00               | 185.215,50           | 408,67        |
| Transferências Correntes    | 13.018.382,22           | 14.059.223,29        | 108,00        |
| Outras Receitas Correntes   | 3.176.130,53            | 65.452,77            | 2,06          |
| <b>Receitas de Capital</b>  | <b>192.603,44</b>       | <b>490.696,47</b>    | <b>254,77</b> |
| Amortizações de empréstimos | 192.603,44              | 490.696,47           | 254,77        |
| <b>Total</b>                | <b>16.935.114,19</b>    | <b>15.556.359,25</b> | <b>91,86</b>  |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado

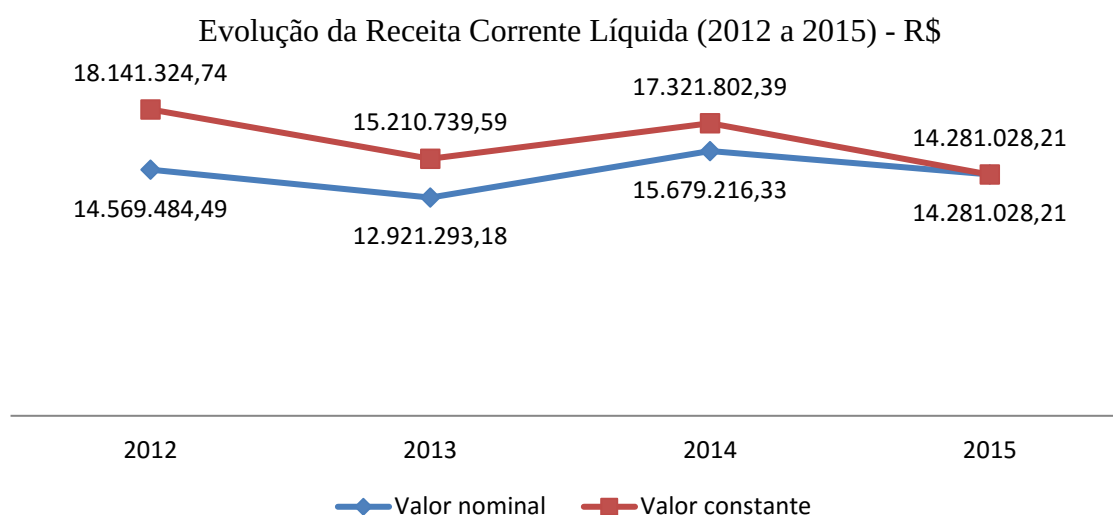


Destaque de desempenho da arrecadação para a receita de serviços (408,67%) da previsão inicial, bem como a receita patrimonial (183,05%).

#### 2.4.1. Análise da Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida – RCL constitui a base legal para cálculo dos limites estabelecidos na LRF, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contra garantias.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da RCL nos últimos quatro anos em valores nominais e em valores constantes (atualizados para a data de 31/12/2015) aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.



SIGAP Gestão Fiscal  
Índice de atualização IPCA-IBGE

Observa-se, que ao longo do período analisado (2012 a 2015) verifica-se que houve diminuição da RCL, em valores reais, que descontada a taxa de inflação, passa do valor atualizado em 2012 de R\$ 18.141.324,74 para R\$ 14.281.025,21 em 2015, representando queda de 20%.

#### 2.4.2. Desempenho das Receitas tributárias (Esforço tributário)

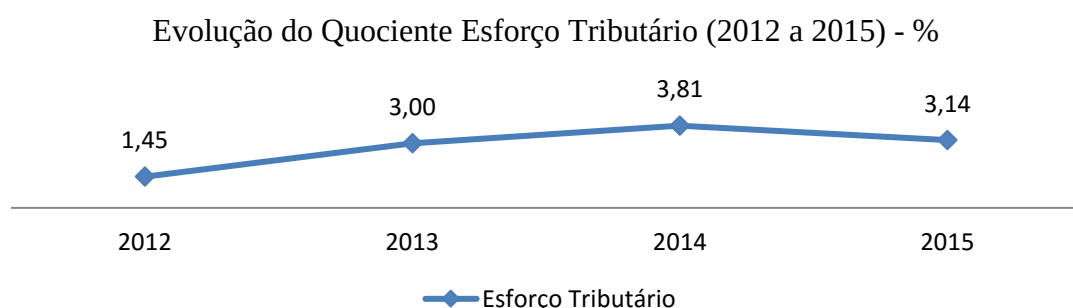
A análise do desempenho das receitas tributárias pode ser medida por meio do quociente do esforço tributário, o indicador que evidencia o esforço da Administração para a arrecadação das receitas próprias. A tabela abaixo demonstra a composição da receita tributária no exercício e a sua participação na receita realizada:

### Composição da receita tributária (2012 a 2015) - R\$

| Receita                            | 2012                 | %             | 2013                 | %             | 2014                 | %             | 2015                 | %             |
|------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Receita de Impostos                | 199.195,12           | 1,11          | 288.097,68           | 2,11          | 510.821,11           | 3,22          | 426.316,93           | 2,74          |
| IPTU                               | 18.510,37            | 0,10          | 28.037,59            | 0,00          | 66.018,79            | 0,42          | 72.997,99            | 0,47          |
| IRRF                               | 24.590,67            | 0,14          | 82.982,47            | 0,61          | 117.091,20           | 0,74          | 124.460,57           | 0,80          |
| ISSQN                              | 123.300,94           | 0,69          | 112.777,47           | 0,83          | 208.018,85           | 1,31          | 174.293,46           | 1,12          |
| ITBI                               | 32.793,14            | 0,18          | 64.300,15            | 0,47          | 119.692,27           | 0,75          | 54.564,91            | 0,35          |
| Taxas                              | 60.637,37            | 0,34          | 121.083,10           | 0,89          | 93.958,37            | 0,59          | 62.093,03            | 0,40          |
| Contribuições de Melhoria          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>Total de Receita Tributária</b> | <b>259.832,49</b>    | <b>1,45</b>   | <b>409.180,78</b>    | <b>3,00</b>   | <b>604.779,48</b>    | <b>3,81</b>   | <b>488.409,96</b>    | <b>3,14</b>   |
| <b>Total de Receita Arrecadada</b> | <b>17.975.107,84</b> | <b>100,00</b> | <b>13.640.246,99</b> | <b>100,00</b> | <b>15.869.912,80</b> | <b>100,00</b> | <b>15.556.359,25</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIGAP Gestão fiscal

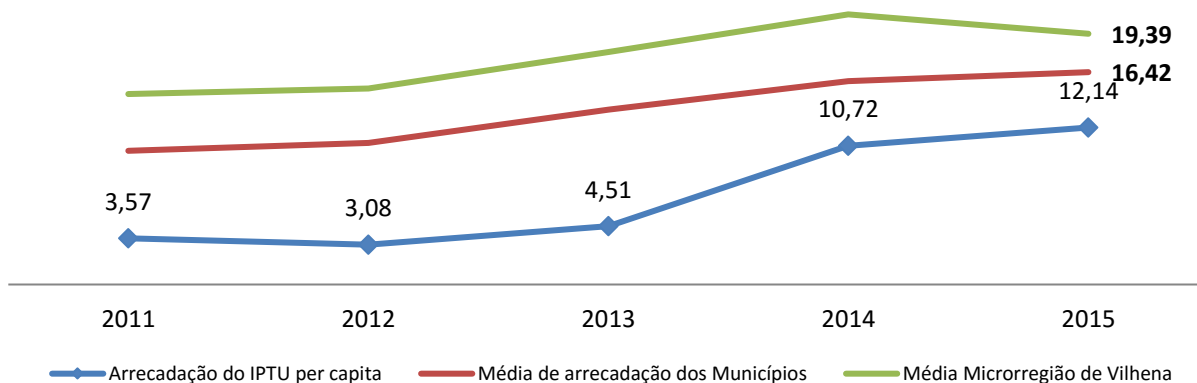
O gráfico abaixo mostra a evolução do quociente da receita tributária em relação ao total das receitas orçamentárias do Município “esforço tributário”.



Destaca-se, a manutenção na evolução da participação da receita própria na composição das receitas realizadas no período, que aumentou em 19,90% entre o período analisado (2011 a 2014). Entretanto, os dados revelam o baixo percentual (16,81%) de contribuição das receitas próprias na participação das receitas realizadas, evidenciando a dependência do município quanto às transferências constitucionais e voluntárias do Estado e da União.

Avulta-se, ainda, a participação da arrecadação do IPTU, onde no gráfico a seguir evidencia-se a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos. Indica o quanto o município arrecadou de IPTU por habitante. Este indicador está demonstrado sob a ótica orçamentária (não levando em consideração os valores inscritos em dívida ativa de IPTU).

### Evolução do IPTU per capita (2011 a 2015) - R\$



Fonte: Análise técnica e IBGE

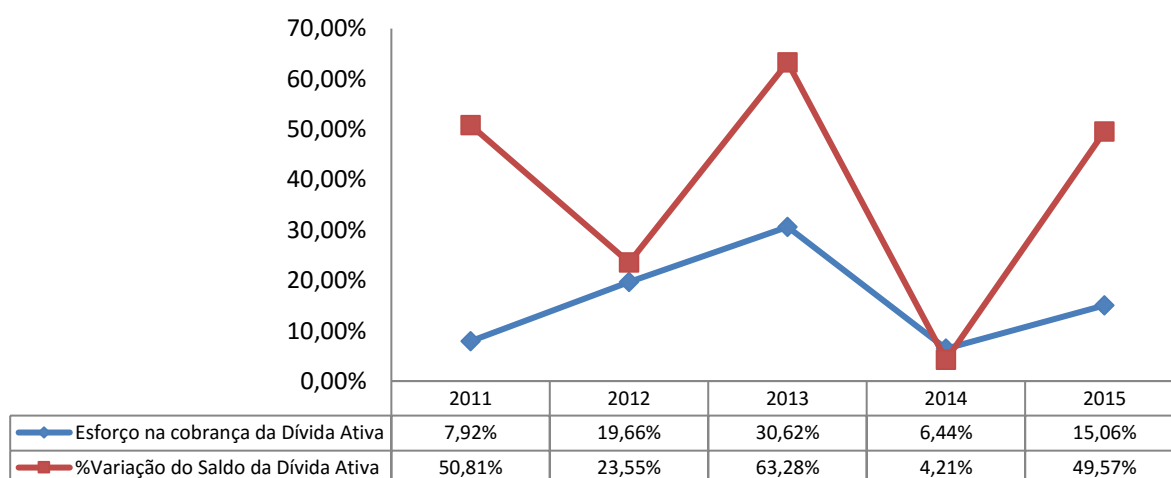
Ressalta-se o baixo desempenho da arrecadação do IPTU comparado aos demais municípios do Estado, no entanto, observa-se evolução nos últimos três anos.

#### 2.4.3. Recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa

Como parte do conjunto de medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial devem ser destacadas nas prestações de contas dos Chefes dos Poderes, em observância ao art. 58 da LRF.

O gráfico seguinte apresenta o histórico do esforço na cobrança da dívida ativa e a variação do saldo da conta de dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. A análise leva em conta o montante em estoque, o percentual de realização da receita e a variação dos valores em relação ao ano anterior.

Quociente do Esforço na Cobrança e Variação do Saldo da Dívida Ativa (2011 a 2015)



Frise-se o desempenho inexpressivo na arrecadação da dívida ativa (R\$ 50.518,67), o equivalente a 15% em relação ao saldo anterior pendente na conta (R\$ 393.370,01).

Destaca-se, ainda, o elevado aumento do saldo dos valores inscritos em dívida ativa em 2013 e 2015. A Administração informa que o índice apresentado no Balanço Patrimonial não reflete a real situação do município, devido existência de dados inconsistentes na base do sistema por motivo de erros cadastrais, e, que o município está buscando solução junto à empresa fornecedora do sistema.

#### **IRREGULARIDADE**

- Infringência ao princípio da eficiência (*caput* do artigo 37 da Constituição Federal, c/c art. 11 da LRF), ante ao inexpressivo desempenho da cobrança da dívida ativa.

#### **DETERMINAÇÃO**

À Administração para que demonstre no relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos as medidas que foram tomadas para o aumento do recebimento da dívida ativa e o impacto que tais medidas trouxeram para o aumento da arrecadação, bem como o resultado do levantamento dos cadastros dos devedores que relataram inconsistente.

### **2.5. Análise do desempenho da Despesa Orçamentária**

No tocante as despesas orçamentárias, vale destacar, o confronto entre as despesas planejadas com as despesas executadas, a tabela abaixo evidencia o quociente de execução da despesa segundo a classificação por categoria econômica:

Comparativo da Despesa Orçamentária Fixada e a Realizada

| <b>Despesas Orçamentárias</b> | <b>Dotação Atualizada (a)</b> | <b>Empenhada (b)</b> | <b>% (b/a)</b> |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Despesas Correntes</b>     | <b>15.250.699,33</b>          | <b>14.118.588,82</b> | <b>92,58</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 8.417.701,79                  | 8.316.451,49         | 98,80          |
| Outras Despesas Correntes     | 6.832.997,54                  | 5.802.137,33         | 84,91          |
| <b>Despesas de Capital</b>    | <b>3.344.605,69</b>           | <b>2.484.254,79</b>  | <b>74,28</b>   |
| Investimentos                 | 3.243.605,69                  | 2.400.987            | 74,02          |
| Amortização da Dívida         | 101.000,00                    | 83.267,77            | 82,44          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>18.595.305,02</b>          | <b>16.602.843,61</b> | <b>89,29</b>   |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado

Destaca-se, que o município executou 89,29% da despesa planejada, percentual baixo, considerando a anseios da sociedade, entretanto, se compararmos o valor executado com a receita arrecadada (R\$ 15.869.912,80) no período, o quociente evidencia um percentual de execução da despesa planejada de 105%. Evidenciando a boa gestão da Administração na execução do planejamento orçamentário, sob o aspecto da arrecadação e aplicação dos recursos.

Frisa-se, que o objetivo das entidades do Setor Público não é o acúmulo de riqueza, mas, o atendimento das demandas da sociedade. As exceções são os acúmulos para atendimento de projetos futuros.

### 2.5.1. Análise da despesa por função de governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. A tabela a seguir mostra como se comportaram as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática:

Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (2013 a 2015)

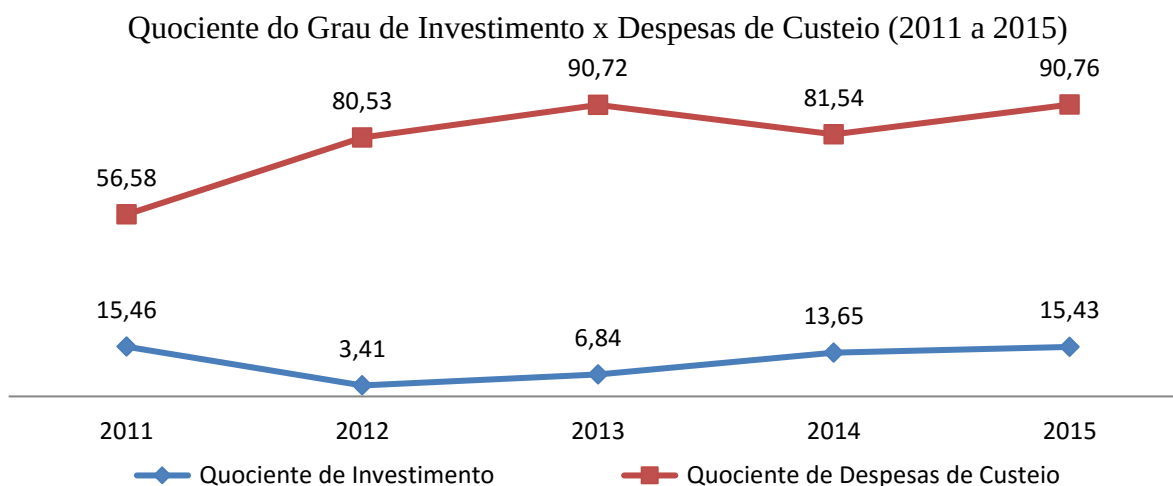
| Função             | R\$                  |               |                      |               |                      |               |
|--------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                    | 2013                 | %             | 2014                 | %             | 2015                 | %             |
| Legislativa        | 598.743,18           | 4,41          | 636.521,30           | 4,15          | 736.149,35           | 4,43          |
| Administração      | 2.408.079,33         | 17,74         | 2.320.811,41         | 15,14         | 2.388.114,95         | 14,38         |
| Assistência Social | 670.865,74           | 4,94          | 1.192.954,81         | 7,78          | 1.114.507,26         | 6,71          |
| Saúde              | 2.998.007,13         | 22,09         | 3.334.104,90         | 21,75         | 3.635.558,67         | 21,90         |
| Educação           | 4.315.219,38         | 31,79         | 3.956.463,99         | 25,81         | 5.556.967,64         | 33,47         |
| Cultura            | 40.592,51            | 0,30          | 1.645,00             | 0,01          | 0,00                 | 0,00          |
| Urbanismo          | 62.687,39            | 0,46          | 1.581,48             | 0,01          | 31.619,62            | 0,19          |
| Saneamento         | 108.032,98           | 0,80          | 158.783,47           | 1,04          | 416.840,18           | 2,51          |
| Gestão Ambiental   | 5.500,00             | 0,04          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Agricultura        | 711.629,14           | 5,24          | 813.356,98           | 5,31          | 819.081,66           | 4,93          |
| Energia            | 82.171,02            | 0,61          | 42.735,95            | 0,28          | 0,00                 | 0,00          |
| Transporte         | 1.282.406,60         | 9,45          | 2.537.350,84         | 16,55         | 1.667.088,76         | 10,04         |
| Desporto e Lazer   | 75.755,48            | 0,56          | 110.054,17           | 0,72          | 153.647,75           | 0,93          |
| Encargos Especiais | 214.200,00           | 1,58          | 226.557,81           | 1,48          | 83.267,77            | 0,50          |
| <b>Total</b>       | <b>13.573.889,88</b> | <b>100,00</b> | <b>15.331.340,63</b> | <b>100,00</b> | <b>16.602.843,61</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Gestão Fiscal

Destacam-se entre funções priorizadas pelo município no período: a Saúde (21,90%), a Educação (33,47%). Avulta-se, também, a redução gradativa das despesas na função Administração, passando de 17,74% em 2013 para 14,38% em 2015.

### 2.5.2. Grau de Investimento x Despesas de Custeio

A análise dos indicadores grau de investimento e despesas de custeio indica quanto da receita total estão sendo aplicados nas despesas de investimento (Investimento e Inversões Financeira) e em despesas com a manutenção da máquina administrativa, respectivamente.



O gráfico evidencia o baixo nível de investimento (15,43%) no exercício, o que significa que para cada R\$ 1,00 arrecadado no exercício o município investiu apenas R\$ 0,15. No entanto, comparado aos últimos três exercícios, o município aumentou o nível de investimentos, que iniciou em queda em 2012.

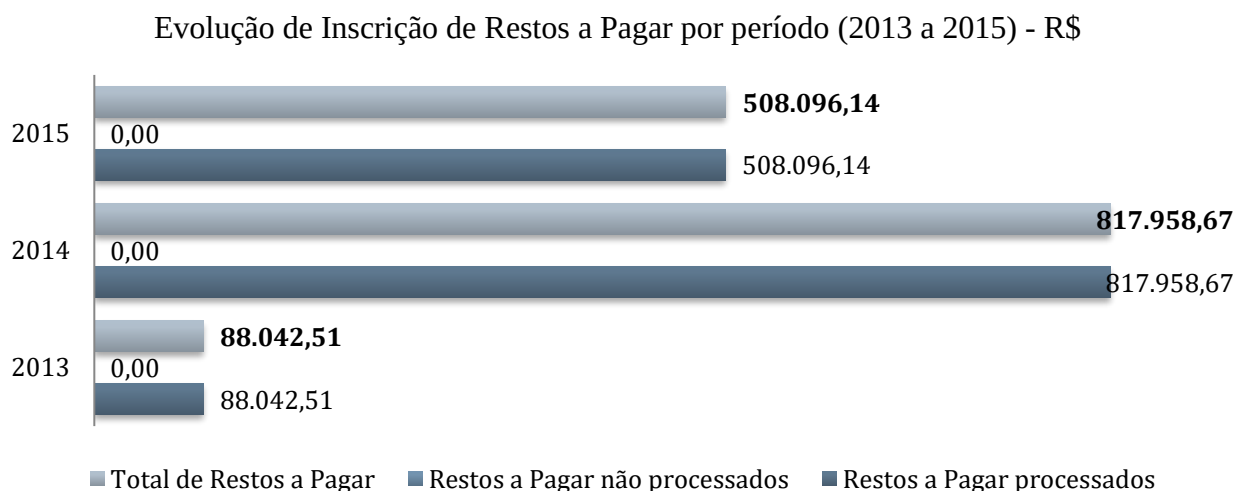
Destaca-se, de forma negativa, o crescente aumento das despesas com a manutenção administrativa, as despesas do exercício aumentaram 8 (oito) pontos percentuais em relação ao exercício anterior, chegando ao patamar de 90,7% da receita total, o que significa dizer que a cada um R\$ 1,00 arrecadado o município aplicou R\$ 0,91 em despesas com manutenção da máquina administrativa.

### 2.6. Análise do estoque de Restos a Pagar

A análise dos restos a pagar é fundamental para a compreensão da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

De acordo com a Lei 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. As despesas empenhadas que não foram pagas no mesmo exercício são inscritas em restos a pagar, que se dividem em processados e não processados. Os primeiros referem-se a despesas

liquidadas (obrigação cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e já verificada pela Administração), mas ainda não pagas. No segundo caso, enquadram-se as despesas empenhadas, mas não liquidadas. O gráfico a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar nos últimos dois anos.



Os saldos dos Restos a pagar no exercício representam apenas 3 % dos recursos empenhados (R\$ 16.602.843,61), evidenciando uma boa política de gestão dos valores inscritos em restos a pagar. Destaca-se que o município liquidou todos os empenhos nos três exercícios, não apresentando saldo de Restos a Pagar Não Processados.

## 2.7. Análise do Superávit/Déficit Financeiro

O conceito de superávit financeiro pertence ao “mundo” do orçamento e não da ciência contábil. Trata-se, na essência, de se apurar ao final do exercício o saldo de caixa existentes, que não se encontrem comprometidos. Como representam disponibilidades que não estão comprometidas, tais recursos poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros, ou seja, créditos que se somarão ao valor das dotações aprovadas no orçamento anual. Esses saldos de caixa constituem os denominados *superávits de exercícios anteriores*.

A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício anterior. A tabela abaixo apresenta a apuração do resultado e sua composição.

### Apuração do Superávit/Déficit Financeiro (2014 e 2015)

R\$

| Descrição                                                                 | 2014                | 2015                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO - CONSOLIDADO</b>                                              |                     |                     |
| 1. Ativo Financeiro - Consolidado                                         | 3.210.505,63        | 1.854.158,74        |
| 2. Passivo Financeiro - Consolidado                                       | 817.958,67          | 508.096,14          |
| <b>3. Superávit/Déficit Financeiro (1-2) - Consolidado</b>                | <b>2.392.546,96</b> | <b>1.346.062,60</b> |
| <b>Cálculo - Excluído o Instituto de Previdência, Autarquias e Câmara</b> |                     |                     |
| 4. Superávit ou Déficit Financeiro - Instituto de Previdência             | 0,00                | 0,00                |
| 5. Superávit ou Déficit Financeiro - Autarquias                           | 0,00                | 0,00                |
| 6. Superávit ou Déficit Financeiro - Câmara                               | 0,00                | 0,00                |
| <b>7. Superávit/Déficit Financeiro (3-4-5-6)</b>                          | <b>2.392.546,96</b> | <b>1.346.062,60</b> |

Verifica-se que no início do exercício de 2015, o município dispunha do superávit financeiro relativo ao exercício anterior no valor de R\$ 2.392.546,96, enquanto utilizou para abertura dos créditos adicionais apenas o valor de R\$ 1.681.290,83.



### 3. Análise da Gestão Fiscal

---

A Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas de receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo, procedeu-se à análise da gestão fiscal, a seguir são apresentados, sob os aspectos mais relevantes, os resultados do período.

#### 3.1. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal na Administração Municipal podem representar cerca de 60% da RCL, neste contexto, o acompanhamento e controle são de suma importância no equilíbrio das contas municipais. A seguir, são apresentados os valores consolidados e individuais por poderes da execução da despesa total com pessoal, bem como os percentuais dos limites de gastos com pessoal previstos na LRF.

Demonstração do limite de Despesa Total com Pessoal (2015)

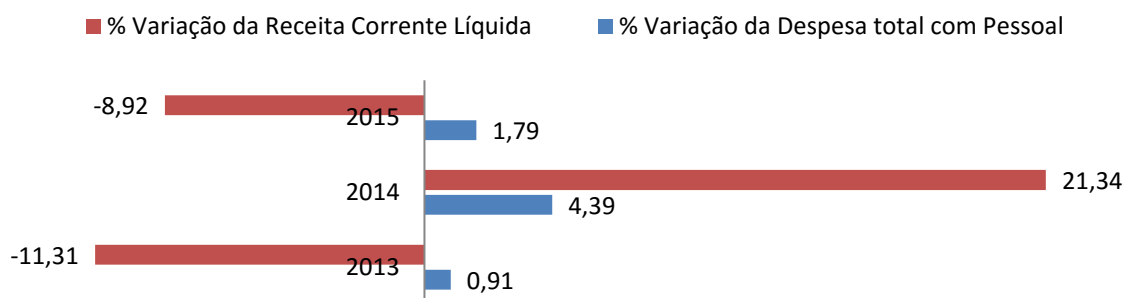
| Discriminação                                         | Executivo     | Legislativo   | Consolidado   |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1. Despesa Total com Pessoal - DTP                    | 6.794.690,15  | 515.045,22    | 7.309.735,37  |
| 2. Receita Corrente Líquida - RCL                     | 14.281.028,21 | 14.281.028,21 | 14.281.028,21 |
| % da Despesa Total com Pessoal (1 ÷ 2)                | 47,58%        | 3,61%         | 51,18%        |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 54%           | 6%            | 60%           |
| Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 51,30%        | 5,70%         | 57,00%        |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 48,60%        | 5,40%         | 54,00%        |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal

Conforme os valores contidos na tabela acima, verifica-se que em 2015 os Poderes Executivo e Legislativo, analisados de maneira individual e consolidados, respeitaram os limites de despesa com pessoal definido no art. 20 da LRF.

Outro importante indicador para fins de acompanhamento da despesa total com pessoal é o confronto entre a variação da Receita Corrente Líquida (RCL) e a variação da despesa total com pessoal. A tabela a seguir apresenta a evolução nos três últimos (2013 a 2015).

### Evolução da variação da DTP e RCL (2013 a 2015)



Verifica-se que houve crescimento da despesa com pessoal em 2015 (1,79%) enquanto houve queda da receita corrente líquida (-8,92%), no entanto, no exercício anterior, o município havia apresentado resultado favorável para esse indicador, apresentando variação dos gastos com pessoal (4,39) inferior à variação da RCL (21,34), o que impactou positivamente no cumprimento do limite da LRF.

### 3.2. Cumprimento das Metas Fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e o nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

Sob esse comando, o Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2015 (nº 578, de 27 de agosto de 2014) fixou as metas para o exercício e para os dois seguintes. A tabela a seguir detalha as metas, resultados apurados e a situação do município quanto ao cumprimento das metas definidas para o exercício de 2015.

#### Demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais do exercício - R\$

| Descrição                  | Meta          | Resultado     | Situação     |
|----------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Resultado Primário         | 363.300,00    | -1.193.296,04 | Não atingida |
| Resultado Nominal          | -125.731,00   | 1.390.253,88  | Não atingida |
| Dívida Pública Consolidada | 173.736,00    | 343.769,52    | Não atingida |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.969.044,00 | -1.002.293,08 | Não atingida |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

#### 3.2.1. Resultado Primário

Representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias antes da apropriação dos juros e outros

encargos da dívida. O resultado será utilizado para abater no saldo da dívida ou realizar investimentos. A tabela abaixo detalha o resultado do exercício.

#### Demonstração do Resultado Primário

| <b>Discriminação</b>        | <b>2015</b>   |
|-----------------------------|---------------|
| 1. Receitas Primárias       | 15.326.279,80 |
| 2. Despesas Primárias       | 16.519.575,84 |
| 3. Resultado Primário (1-2) | -1.193.296,04 |
| 4. Meta fixada na LDO       | 363.300,00    |
| 5. % realizado = (3/4)*100  | Não atingida  |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

Verifica-se, que do resultado apurado acima a meta de resultado primário não foi atingida, o resultado apurado representou -328% da meta.

Em apertada síntese, a Administração informa em suas alegações, que as despesas primárias foram superiores às receitas em virtude abertura de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior, o que ficou comprovado.

Portanto, o não cumprimento da meta de resultado primário do exercício não influenciou/comprometeu os demais resultados do exercício, mantendo-se equilibradas as Contas Públicas Municipal.

#### 3.2.2. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida (DFL) em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Para apuração da DFL a entidade deve deduzir da Dívida Consolidada as disponibilidades de caixa, desta forma, quanto maior negativo for o valor apurado, melhor será a situação da entidade, demonstrando que a entidade possui mais recursos disponíveis do que dívida. A tabela a seguir detalha o resultado nominal do exercício de 2014 e 2015.

#### Demonstração do Resultado Nominal (2014 e 2015)

|                                                     | R\$           |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Discriminação</b>                                | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
| 1. Dívida Consolidada                               | 10.149,56     | 343.769,52    |
| 2. Deduções                                         | 2.392.546,96  | 1.346.062,60  |
| Disponibilidade de Caixa bruta                      | 3.210.505,63  | 1.854.158,74  |
| Demais haveres financeiros                          | 0,00          | 0,00          |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | -817.958,67   | -508.096,14   |
| 3. Dívida Consolidada Líquida (1-2)                 | -2.382.397,40 | -1.002.293,08 |
| 4. Receita de Privatizações                         | 0,00          | 0,00          |

|                                                           |               |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 5. Passivos Reconhecidos                                  | 0,00          | 0,00          |
| 6. Dívida Fiscal Líquida (3+4-5)                          | -2.382.397,40 | -1.002.293,08 |
| 7. Resultado Nominal (DFL exercício atual – DFL anterior) | 146.855,89    | 1.390.253,88  |
| 8. Meta fixada na LDO                                     | -64.125,00    | -125.731,00   |
| 9. % Realizado da meta = (7/8)*100                        | 0,00          | 0,00          |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

A meta de resultado nominal projetou uma redução do estoque da dívida fiscal líquida de R\$ 125.731,00, entretanto o resultado do apurado foi R\$ 1.390.253,88, desta forma, não atingindo a meta fixada na LDO.

O valor nominal da dívida consolidada aumentou de R\$ 10.149,56 em 2014 para R\$ 343.769,52, ou seja, houve endividamento em 2015.

A administração alegou que houve inscrição de dívidas que antes não existia, e também que a disponibilidade de caixa, que sofreu redução da data da LDO até o fim de 2014, influenciou diretamente no cumprimento da meta.

A ausência do cumprimento da meta definida demonstra inconsistência da execução das ações desenvolvidas pelo ente com o seu planejamento, já que, as metas não são apenas um número, mas sim, um cenário/projeção que possibilite à Administração, sendo que as ocorrências após a elaboração da LDO deveria ensejar no realinhamento das propostas, o que não ocorreu.

Apesar da relevância da ausência do cumprimento da meta para ação planejada na administração, não comprometeram os resultados gerais do Município, ou seja, os pressupostos da gestão fiscal (equilíbrio das contas públicas) foram mantidos, visto que, mesmo não cumprindo com o resultado nominal, o resultado foi positivo, mantendo-se o saldo de disponibilidade superior ao saldo da dívida consolidada líquida.

#### **IRREGULARIDADE**

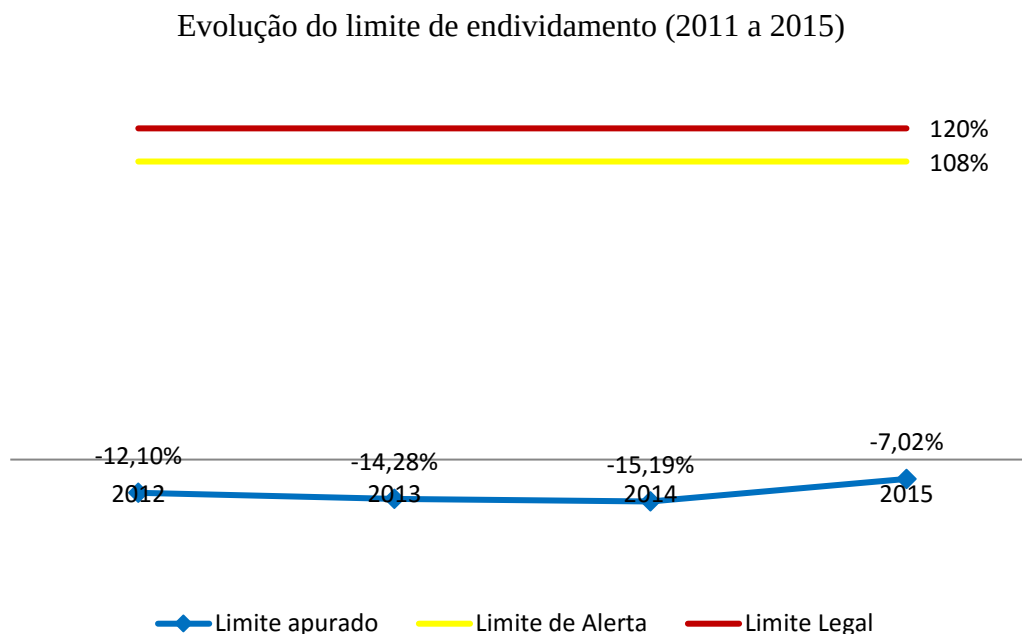
- Infringência ao Anexo de Metas Fiscais da LDO (Lei Municipal nº 578/2014), em razão do não atingimento da meta de resultado nominal.

### **3.3. Limite de Endividamento**

O conceito de endividamento utilizado na apuração dos limites é o da Dívida Consolidada Líquida, que é obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o art. 42 da LRF. A Dívida Consolidada, por sua vez, compreende o montante das

obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do limite de endividamento do Município no período de 2012 a 2015.



Verifica-se, que conforme o valor apurado do limite de endividamento do exercício de 2015 (-7,02%), o Município cumpriu o limite máximo (120%) definido pelo o artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

## 4. Gestão Previdenciária

---

O Município não possui regime próprio de previdência, contribuindo para regime geral de previdência.

## 5. Limites Constitucionais e Legais

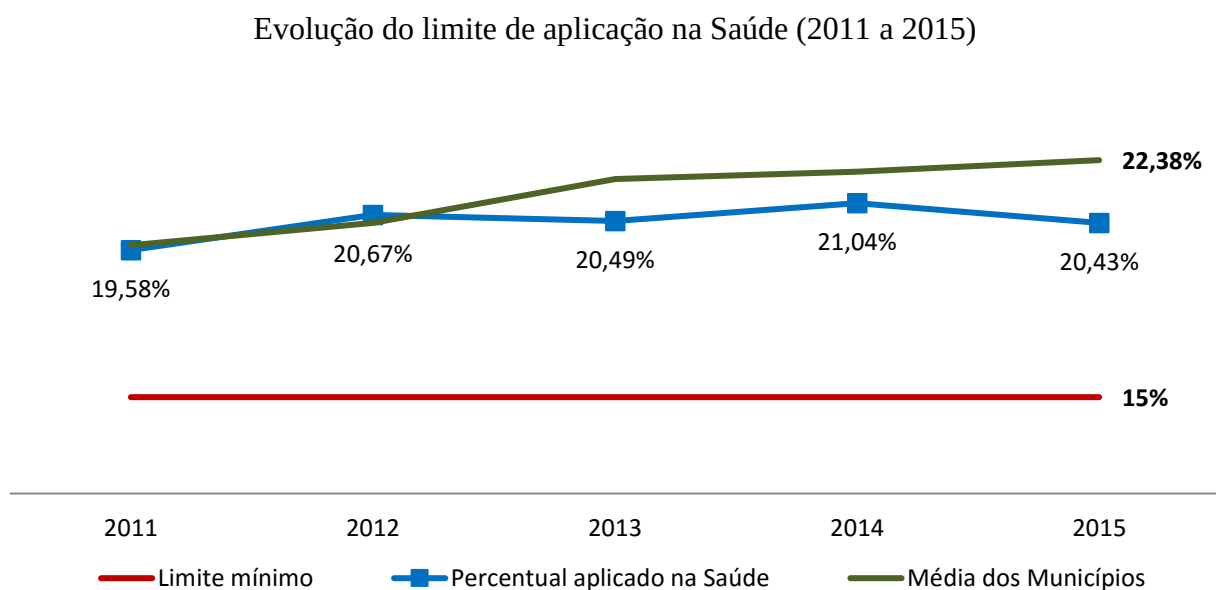
---

A Constituição Federal e leis infraconstitucionais são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

### 5.1. Saúde

O Município aplicou no exercício o montante de R\$ 2.163.730,55, em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 20,43% da receita proveniente de impostos e transferências (R\$ 10.591.117,47), **CUMPRINDO** o limite de aplicação mínima (15%) disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 141/2012.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da aplicação e média de aplicação dos municípios do Estado:



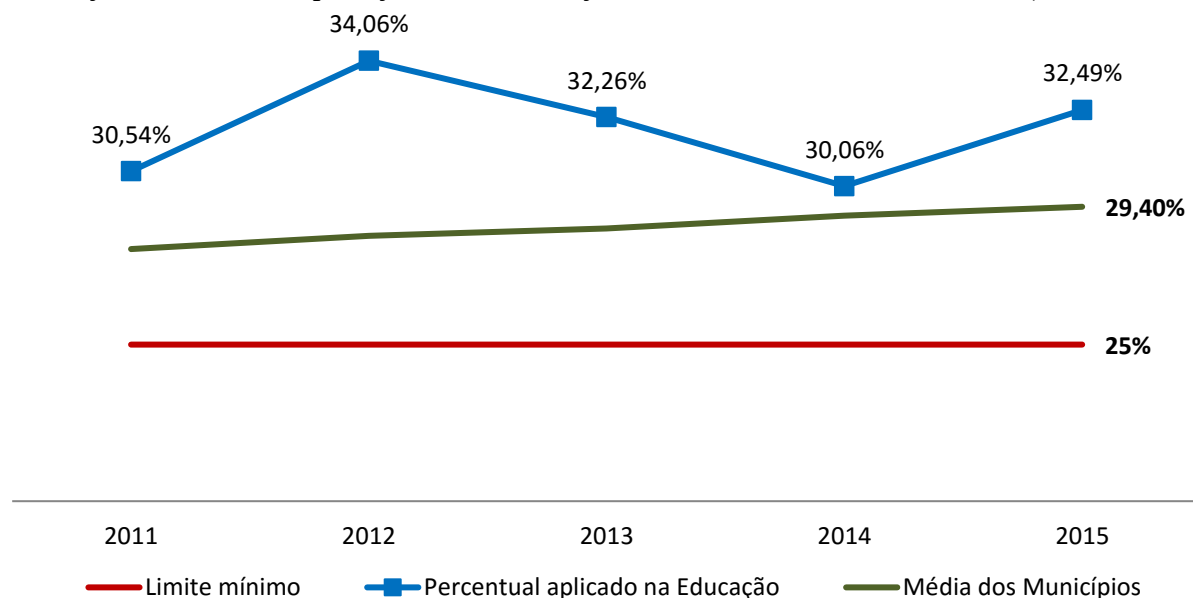
Observa-se que o Município aplicou em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde percentual um pouco abaixo da media de aplicação dos municípios rondonienses (22,38%).

## 5.2. Educação

### 5.2.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O Município aplicou no exercício o montante de R\$ 3.440.653,32, em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 32,49% da receita proveniente de impostos e transferências (R\$ 10.591.117,47), **CUMPRINDO** o limite de aplicação mínima (25%) disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Evolução do limite de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (2011 a 2015)



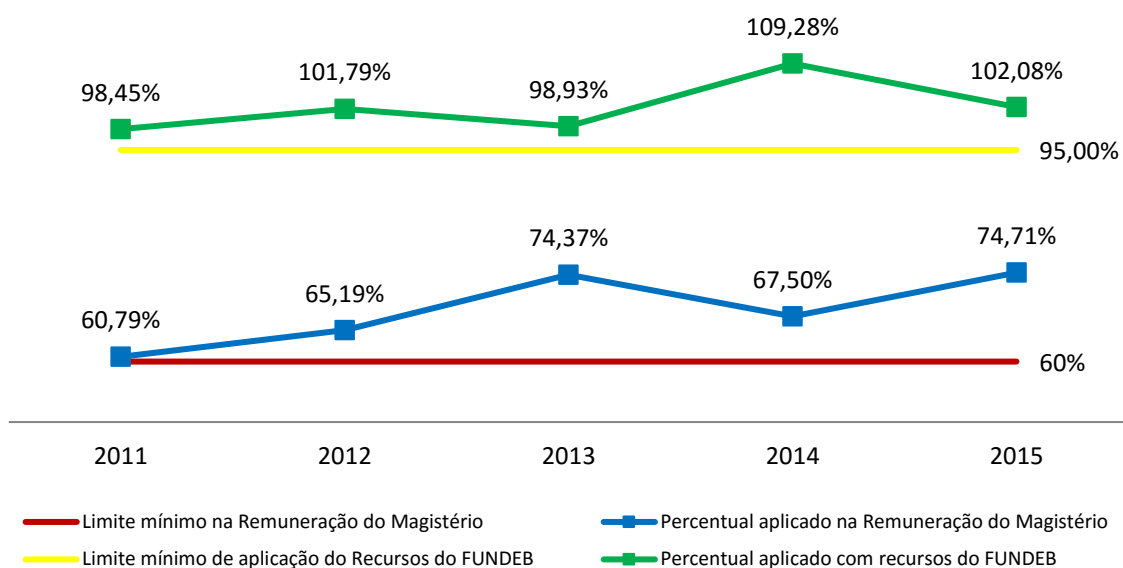
Observa-se que o Município aplicou em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2015, o percentual superior à média dos municípios rondonienses (29,40%).

### 5.2.2. Recursos do Fundeb

Apurou-se que o Município aplicou no exercício o valor de R\$ 2.167.697,08, equivalente a 102,08% dos recursos oriundos do Fundeb, sendo deste total foram aplicados na Remuneração do Magistério o valor de R\$ 1.586.396,87, o que corresponde a 74,71% do total da receita, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 60, inciso XII dos ADCT e artigos 21, § 2º e 22 da Lei nº 11.494/2007. O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da aplicação no período.

Evolução do limite de aplicação dos recursos do Fundeb (2011 a 2015)





### 5.3. Repasse de recursos ao Poder Legislativo

A tabela a seguir apresenta, em síntese, a apuração do limite de repasse com a finalidade de aferir o cumprimento das disposições contidas no inciso I e III, § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

#### Apuração do limite de repasse ao Poder Legislativo – R\$

| Discriminação                                                                                    | 2015              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Total das Receitas Tributárias - Exercício Anterior                                           | 614.551,93        |
| 2. Total das Receitas de Transferência Correntes - Exercício Anterior                            | 10.002.259,72     |
| 3. Total das Receitas da Dívida Ativa - Exercício Anterior                                       | 24.282,89         |
| 4. Receita Total (1 + 2 + 3)                                                                     | 10.641.094,54     |
| 5. N° de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE                                            | 6.160,00          |
| 6. Percentual de Acordo com o Número de Habitantes                                               | 7,00%             |
| 7. Limite máximo constitucional a ser repassado Poder Legislativo                                | 744.876,62        |
| 8. Limite máximo de acordo com a previsão na Lei Orçamentária do Município                       | 718.000,00        |
| <b>9. Repasse Financeiro realizados no período (Balanço Financeiro da Câmara)</b>                | <b>736.404,00</b> |
| <b>10. Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo (7 ÷ 4)</b> | <b>6,92%</b>      |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e Análise Técnica

Extrai-se, do quadro acima, que o Município no decorrer do exercício de 2015, repassou o valor de R\$ 736.404,00, o equivalente a 6,92% das receitas apuradas no exercício anterior para fins apuração do limite, **CUMPRINDO** o disposto no inciso I, do Art. 29-A, da Constituição Federal 1988.

## 6. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

---

A presente análise está alicerçada na demonstração de quociente e índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais e financeiros nas Demonstrações Contábeis.

### 6.1. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o Total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial).

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (2013 e 2015)

| <b>Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (1÷2)</b> | <b>2013</b>   | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1. Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 18.137.314,91 | 21.482.417,24 | 21.616.687,53 |
| 2. Variações Patrimoniais Diminutivas                      | 16.618.192,72 | 18.784.218,84 | 20.758.946,97 |
| <b>Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros</b>       | <b>1,09</b>   | <b>1,14</b>   | <b>1,04</b>   |

A situação revela que no confronto entre as receitas e despesas, sob o aspecto patrimonial, o Município obteve em todo período superávits no resultado patrimonial. Ressalta-se, que o objetivo das entidades do setor público é o atendimento dos serviços públicos, buscando-se, sempre que possível, o equilíbrio das contas públicas, também, sob o aspecto patrimonial.

### 6.2. Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Liquidez Corrente (2013 e 2015)

| <b>Liquidez Corrente (LC) - (1÷2)</b> | <b>2013</b>  | <b>2014</b>  | <b>2015</b>  |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1. Ativo Circulante                   | 2.119.384,18 | 3.364.437,29 | 2.004.662,63 |
| 2. Passivo Circulante                 | 88.042,51    | 817.958,67   | 508.096,14   |
| <b>Liquidez Corrente (LC)</b>         | <b>24,07</b> | <b>4,11</b>  | <b>3,95</b>  |

O resultado do exercício revela que a cada um R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo, o município disponibiliza nos recursos de curto prazo o valor de R\$ 3,95.

### 6.3. Liquidez Geral

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, indica capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

#### Índice de Liquidez Geral (2013 e 2015)

| <b>Liquidez Geral (LG) – (1 + 2) ÷ (3 + 4)</b> | <b>2013</b>  | <b>2014</b>  | <b>2015</b>  |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1. Ativo Circulante                            | 2.119.384,18 | 3.364.437,29 | 2.004.662,63 |
| 2. Ativo Realizável a longo prazo              | 376.217,04   | 393.370,01   | 610.200,21   |
| 3. Passivo Circulante                          | 88.042,51    | 817.958,67   | 508.096,14   |
| 4. Passivo Não-Circulante                      | 10.149,56    | 10.149,56    | 343.769,52   |
| <b>Liquidez Geral (LG)</b>                     | <b>25,42</b> | <b>4,54</b>  | <b>3,07</b>  |

Indica que a cada um R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo e longo prazo, o município disponibiliza nos recursos de curto prazo e longo prazo o valor de R\$ 3,07.

### 6.4. Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital, ou seja, composição.

#### Índice de Endividamento Geral (2013 e 2015)

| <b>Endividamento Geral (EG) – (2 + 3) ÷ 1</b> | <b>2013</b>   | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1. Ativo Total                                | 12.775.513,02 | 16.203.627,58 | 16.464.800,35 |
| 2. Passivo Circulante                         | 88.042,51     | 817.958,67    | 508.096,14    |
| 3. Passivo Não-Circulante                     | 10.149,56     | 10.149,56     | 343.769,52    |
| <b>Endividamento Geral (EG)</b>               | <b>0,01</b>   | <b>0,05</b>   | <b>0,05</b>   |

Indica que o capital de terceiro (passivo exigível) representa apenas 0,05% do Ativo total.

## 7. Auditoria do Balanço Geral do Município

---

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados da auditoria do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de 2015, fiscalização que teve como quesito verificar se o BGM reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial do Município em 31/12/2014 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário também de 2015.

O escopo da análise é a verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo municipal. As constatações referem-se somente ao aspecto contábil das transações e saldos auditados. As análises sobre os aspectos orçamentário e fiscal constam, respectivamente, no Capítulo 3 e 4.

Nesse sentido, a apresentação das conclusões da auditoria estão descritas em tópicos neste capítulo, que está organizado nas seguintes seções:

→ Seção 7.1: Opinião de auditoria sobre o BGM;

Nessa seção constam os elementos necessários para os usuários externos do BGM, em especial o escopo, as normas de contabilidade aplicáveis, as responsabilidades da Administração Municipal e do Tribunal, as opiniões de auditoria e as respectivas fundamentações sintetizadas.

→ Seção 7.2: Fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida;

Nessa seção consta a fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida. Para cada achado são apresentados os seguintes elementos: situação encontrada (como é); e determinações e recomendações, se cabíveis.

### 7.1. Opinião de auditoria sobre o Balanço Geral do Município

Em cumprimento ao art. 52, da Lei Orgânica do Município de São Felipe do Oeste e ao art. 1º, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (LOT CER), foram examinadas as demonstrações contábeis consolidadas do Município relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015, as quais abrangem os órgãos e as entidades municipais pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Conforme o art. 101 da Lei 4.320/1964, elas são compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa.

### **7.1.1. Competência do Chefe do Executivo Municipal**

Nos termos do art. 65, XII, da Lei Orgânica do Município de São Felipe do Oeste, compete privativamente ao Prefeito encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei.

### **7.1.2. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**

Compete ao Tribunal de acordo ao seu mandato constitucional e legal, nos termos do art. 1º, inciso III e Parágrafo único, do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER) e § 1º, do art. 49, do Regimento Interno do Tribunal emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Chefe do Executivo Municipal, manifestando-se quanto à adequação dos resultados apresentados e a posição patrimonial, financeira e orçamentária demonstrados nos balanços gerais do Município e no relatório sobre a execução dos orçamentos.

As normas utilizadas neste trabalho foram as Normas de Auditoria de Governamental – NAG’s, o Manual de Auditoria (Resolução nº 177/2015/TCE-RO) e os Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai).

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Inclui, ainda, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

### **7.1.3. Fundamentos para a opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas**

As evidências obtidas na auditoria do BGM de 2015 permitiram concluir que os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa de 2015 refletem a situação patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

### ***Falha apresentação do saldo da Dívida Ativa no SIGAP Contábil***

Administração reconheceu falha no encaminhamento das informações do SIGAP Contábil no saldo da Dívida Ativa no valor de R\$ 57.881,31, informando que a falha ocorreu apenas na transmissão das informações, que, portanto, o saldo da dívida ativa no Balanço Patrimonial está adequadamente apresentado.

### **DETERMINAÇÃO**

À Administração que determine à Contabilidade:

- a) que substitua a remessa do SIGAP Contábil do exercício de 2014 com objetivo de ajustar o saldo da Dívida Ativa; e
- b) que realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição.

### ***Falhas na divulgação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras***

As Notas Explicativas não apresentam a composição e a política de classificação dos principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, tais como da composição e dos critérios de avaliação dos direitos a receber, estoque, dívida ativa. A situação não foi objeto de modificação da nossa opinião.

### **DETERMINAÇÃO**

à Administração que Determine à Contabilidade que apresente em Notas explicativas:

- a) ao Balanço Orçamentário (i) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (ii) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iii) quanto da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.

c) ao Balanço Patrimonial (i) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

## 8. Determinações e Recomendações nas Contas de Governo de 2014

---

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Chefe do Executivo Municipal dos exercícios anteriores, este Tribunal formulou determinações e recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e da continuidade dos serviços na gestão pública.

Com o propósito de garantir a continuidade das ações de controle, foram analisadas as informações constantes das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM) 2014, para verificar o atendimento das determinações e recomendações expedidas.

### 8.1. Determinações nas Contas de Governo de 2014

**i) À Administração para que adote providências para enviar a esta Corte de Contas a documentação dentro do prazo legal;**

**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** No exercício de 2015 houve intempestividade no envio dos balancetes, no entanto a partir do exercício de 2016, observa-se que a Administração passou a cumprir os prazos, assim entendemos como situação “em andamento”.

**ii) à Administração para que municie o órgão de Controle Interno dos meios necessários ao cumprimento de suas atribuições, uma vez que suas manifestações são fundamentais para a eficácia do controle da Administração Pública, bem como para o acompanhamento dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);**

**Situação:** Não foi possível apurar.

**Comentários:** Os elementos presentes na prestação de contas não permite aferir o cumprimento dessa determinação. Frisa-se, que não foram realizadas no período fiscalizações in loco com o objetivo de subsidiar análise das Contas, pois não constou da programação estabelecida por esta Corte de Contas.

**iii) à Administração para que incremente, ainda mais, a arrecadação da dívida ativa, utilizando-se de expediente administrativo, como protesto extrajudicial e, caso não obtido sucesso, que se lance mão da via judicial, com o fim de diminuir o saldo acumulado e de evitar a prescrição, bem como só promova o cancelamento de dívida ativa nos termos do art. 14 da LRF;;**



**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** Conforme manifestação no Relatório Anual das Ações de Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos de 2015, as seguintes medidas administrativas foram tomadas: notificações aos contribuintes em débitos na dívida ativa, já inscritas; busca de melhoria na estruturação de um setor de dívida ativa; campanhas publicitárias e informativas notificando da necessidade de adimplemento das dívidas junto ao Fisco Municipal; incentivos através de Lei Municipal, concedendo isenção total e parcial das multas e juros das dívidas em atraso. No que tange as medidas na esfera judicial, declarou que por meio da Lei Municipal nº 617/2015, foi autorizado o município a levar a protesto o nome dos munícipes inadimplentes e inscritos em dívida ativa, podendo levar a protesto o nome dos munícipes que se encontram em dívida ativa com valores acima de R\$ 100,00.

**iv) à Administração para que adote providências para que as metas fiscais guardem correspondência com a realidade econômico-financeira do município, principalmente, com relação aos resultados nominal e primário;**

**Situação:** Não atendeu.

**Comentários:** Não houve atendimento das metas da Gestão fiscal, sobretudo ao do Resultado Nominal, o qual permaneceu como “achado” após análise das contrarrazões.

**v) à Administração para que implemente na Contabilidade do Município medidas visando evitar discrepâncias nos demonstrativos contábeis, bem como observe os procedimentos da STN e do CFC atribuídos à nova contabilidade aplicada ao setor público;**

**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** Em comparação com as prestações de contas anteriores, o município diminuiu significativamente as ocorrências.

## 9. Conclusão

---

Finalizados os trabalhos passamos a descrever os principais resultados evidenciados neste relatório, e ao final, com fundamentos nos resultados apresentados, a opinião sobre as contas do exercício.

### *Análise da Gestão Orçamentária*

O Município apresentou resultado deficitário no valor R\$ 1.046.484,36, este valor foi suportado pelo superávit financeiro do exercício de 2014 no valor de R\$ 2.392.546,96. Destaca-se, o baixo desempenho (15%) na arrecadação dos recursos inscritos em dívida ativa e, ainda, o bom desempenho do estoque dos recursos inscritos em restos a pagar, onde o saldo representa apenas 3% das despesas empenhadas.

### *Análise da Gestão Fiscal*

Verificou-se que os Poderes Executivo e Legislativo, analisados de maneira individual e consolidados, respeitaram os limites de despesa com pessoal, 47,58% e 3,61%, respectivamente, e no consolidado 51,18%.

O Município atendeu as metas fixadas na LDO, exceto pela despesa primária, mas que possuía cobertura por superávit financeiro do exercício anterior, e nominal, mas que apesar da relevância da ausência do cumprimento da meta para ação planejada na administração, não comprometeram os resultados gerais do Município, ou seja, os pressupostos da gestão fiscal (equilíbrio das contas públicas) foram mantidos, visto que, mesmo não cumprindo com o resultado nominal, o resultado foi positivo, mantendo-se o saldo de disponibilidade superior ao saldo da dívida consolidada líquida no período.

### *Limites Constitucionais e Legais*

Verificou-se que o Município cumpriu com os limites da Saúde (20,43%), Educação (MDE, 32,49% e Fundeb, 102,08%, sendo 74,71% na Remuneração e Valorização do Magistério) e no limite de máximo de repasse ao Poder Legislativo (6,92).

### *Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal*

Opina-se no sentido de que o relatório sobre a execução do orçamento e gestão fiscal, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, demonstra que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município, em especial o que estabelece a lei orçamentária anual.

### *Opinião sobre o Balanço Geral do Município*

As evidências obtidas na auditoria do BGM de 2015 foram consideradas suficientes e adequadas, permitindo-se concluir que os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa de 2015, refletem a situação patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício.

### *Parecer Prévio*

Por todo o exposto, opina-se no sentido de que as contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor José Luiz Vieira, estão em condições de serem aprovadas com ressalvas pela Câmara Municipal.

## 10. Alertas, Determinações e Recomendações

---

Em decorrência das irregularidades e dos achados apontados no capítulo 1 e das informações evidenciadas ao longo do relatório, propõe-se:

10.1. Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso as determinações do item 10.3, expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas no Balanço Patrimonial, não sejam implementadas (item 7.1.3);

10.2. Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Relatório da execução do orçamento e gestão fiscal, caso as determinações dos itens 10.4 e 10.5, expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas na execução do orçamento e gestão fiscal;

10.3. Determinar à Administração que determine ao responsável pela Contabilidade:

a) que substitua a remessa do SIGAP Contábil do exercício de 2014 com objetivo de ajustar o saldo da Dívida Ativa;

b) realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no [item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público \(MCASP\)](#) 6ª edição;

c) que apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6ª edição): a) ao Balanço Orçamentário (i) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (ii) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iii) quanto da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro. c) ao Balanço Patrimonial (i) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

10.4. Determinar à Administração que:

a) informe por meio do relatório circunstanciado o andamento do processo seletivo a ser realizado em 2016/2017, com o objetivo de atender a determinação do Item II, "j" da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014;

b) demonstre no relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos as medidas que foram tomadas para o aumento do recebimento da dívida ativa e o impacto que tais medidas trouxeram para o aumento da arrecadação, bem como o resultado do levantamento dos cadastros dos devedores que relataram inconsistente.

10.5. Determinar à Administração que determine à Controladoria Geral do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração.

## Anexo – Demonstrações Contábeis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2015 (R\$)

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                | Previsão Inicial<br>(a) | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c-b) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                                         | <b>13.023.541,02</b>    | <b>16.742.510,75</b>          | <b>15.065.662,78</b>       | <b>-1.676.847,97</b> |
| Receita Tributária                                                    | 311.398,00              | 311.398,00                    | 488.409,96                 | 177.011,96           |
| Receita de Contribuições                                              | 65.586,00               | 65.586,00                     | 37.281,81                  | -28.304,19           |
| Receita Patrimonial                                                   | 125.692,00              | 125.692,00                    | 230.079,45                 | 104.387,45           |
| Receita Agropecuária                                                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Receita Industrial                                                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                                   | 45.322,00               | 45.322,00                     | 185.215,50                 | 139.893,50           |
| Transferências Correntes                                              | 12.310.270,22           | 13.018.382,22                 | 14.059.223,29              | 1.040.841,07         |
| Outras Receitas Correntes                                             | 165.272,80              | 3.176.130,53                  | 65.452,77                  | -3.110.677,76        |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                                       | <b>0,00</b>             | <b>192.603,44</b>             | <b>490.696,47</b>          | <b>298.093,03</b>    |
| Operações de Crédito                                                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Alienação de Bens                                                     | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Amortizações de Empréstimos                                           | 0,00                    | 192.603,44                    | 490.696,47                 | 298.093,03           |
| Transferências de Capital                                             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| <b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>            | <b>0,00</b>             |                               |                            |                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>                    | <b>13.023.541,02</b>    | <b>16.935.114,19</b>          | <b>15.556.359,25</b>       | <b>-1.378.754,94</b> |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>                     | <b>13.023.541,02</b>    | <b>16.935.114,19</b>          | <b>15.556.359,25</b>       | <b>-1.378.754,94</b> |
| Déficit (VII)                                                         |                         |                               | 1.046.484,36               |                      |
| <b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>                                      | <b>13.023.541,02</b>    | <b>16.935.114,19</b>          | <b>16.602.843,61</b>       | <b>-332.270,58</b>   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) | 0,00                    | 1.681.290,83                  | 0,00                       | -1.681.290,83        |

|                                   |      |              |      |               |
|-----------------------------------|------|--------------|------|---------------|
| Superávit Financeiro              | 0,00 | 1.681.290,83 | 0,00 | -1.681.290,83 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00          |

| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>Dotação Inicial<br/>(e)</b> | <b>Dotação Atualizada<br/>(f)</b> | <b>Despesas Empenhadas<br/>(g)</b> | <b>Despesas Liquidadas<br/>(h)</b> | <b>Despesas Pagas<br/>(i)</b> | <b>Saldo da Dotação<br/>(j) = (f-g)</b> |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Despesas Correntes (IX)</b>                            | <b>12.411.216,77</b>           | <b>15.250.699,33</b>              | <b>14.118.588,82</b>               | <b>14.118.588,82</b>               | <b>13.947.328,18</b>          | <b>1.132.110,51</b>                     |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 7.857.200,42                   | 8.417.701,79                      | 8.316.451,49                       | 8.316.451,49                       | 8.282.347,95                  | 101.250,30                              |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Despesas Correntes                                 | 4.554.016,35                   | 6.832.997,54                      | 5.802.137,33                       | 5.802.137,33                       | 5.664.980,23                  | 1.030.860,21                            |
| <b>Despesas de Capital (X)</b>                            | <b>414.863,25</b>              | <b>3.344.605,69</b>               | <b>2.484.254,79</b>                | <b>2.484.254,79</b>                | <b>2.147.419,29</b>           | <b>860.350,90</b>                       |
| Investimentos                                             | 198.863,25                     | 3.243.605,69                      | 2.400.987,02                       | 2.400.987,02                       | 2.064.151,52                  | 842.618,67                              |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida                                     | 216.000,00                     | 101.000,00                        | 83.267,77                          | 83.267,77                          | 83.267,77                     | 17.732,23                               |
| <b>Reserva de Contingência (XI)</b>                       | <b>197.461,00</b>              | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                             |
| <b>Reserva do RPPS (XII)</b>                              | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>13.023.541,02</b>           | <b>18.595.305,02</b>              | <b>16.602.843,61</b>               | <b>16.602.843,61</b>               | <b>16.094.747,47</b>          | <b>1.992.461,41</b>                     |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)</b>       | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                             |
| Amortização da Dívida Interna                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Dívida mobiliária                                         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                            | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida Externa                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Dívida Mobiliária                                         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                            | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>13.023.541,02</b>           | <b>18.595.305,02</b>              | <b>16.602.843,61</b>               | <b>16.602.843,61</b>               | <b>16.094.747,47</b>          | <b>1.992.461,41</b>                     |



Superávit (XVI) 0,00

|                                  |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b> | <b>13.023.541,02</b> | <b>18.595.305,02</b> | <b>16.602.843,61</b> | <b>16.602.843,61</b> | <b>16.094.747,47</b> | <b>1.992.461,41</b> |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>INGRESSOS</b>                                                 |                      |                      |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                  | <b>15.556.359,25</b> | <b>15.869.912,80</b> |
| Ordinária                                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Vinculada                                                        | 15.556.359,25        | 15.869.912,80        |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                 | <b>5.843.498,08</b>  | <b>5.595.351,47</b>  |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária            | 5.843.498,08         | 5.595.351,47         |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária  | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS    | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS    | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                     | <b>508.096,14</b>    | <b>817.958,67</b>    |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                          | 508.096,14           | 817.958,67           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                           | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                          | <b>3.210.505,63</b>  | <b>1.943.569,85</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 3.210.505,63         | 1.943.569,85         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                           | <b>25.118.459,10</b> | <b>24.226.792,79</b> |
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                |                      |                      |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>16.602.843,61</b> | <b>15.332.922,11</b> |
| Ordinária                                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Vinculada                                                        | 16.602.843,61        | 15.332.922,11        |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>5.843.498,08</b>  | <b>5.595.322,54</b>  |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 5.843.498,08         | 5.595.322,54         |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>817.958,67</b>    | <b>88.042,51</b>     |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                 | 0,00                 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 817.958,67           | 88.042,51            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | 0,00                 | 0,00                 |

|                                             |                      |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>1.854.158,74</b>  | <b>3.210.505,63</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 1.854.158,74         | 3.210.505,63         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>   | <b>25.118.459,10</b> | <b>24.226.792,79</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2015 (R\$)

| <b>ATIVO</b>                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                              |                        |                           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 1.854.158,74           | 3.210.505,63              |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoques                                             | 150.503,89             | 153.931,66                |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                     | <b>2.004.662,63</b>    | <b>3.364.437,29</b>       |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                          |                        |                           |
| Realizável a Longo Prazo                             | 610.200,21             | 393.370,01                |
| Créditos a Longo Prazo                               | 610.200,21             | 393.370,01                |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoques                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Investimentos                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Imobilizado                                          | 13.849.937,51          | 12.445.820,28             |
| Intangível                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Diferido                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                 | <b>14.460.137,72</b>   | <b>12.839.190,29</b>      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>16.464.800,35</b>   | <b>16.203.627,58</b>      |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                                     |                        |                           |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 34.103,54              | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                   | 473.992,60             | 817.958,67                |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                            | <b>508.096,14</b>      | <b>817.958,67</b>         |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                 |                        |                           |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                   | 10.149,56                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                   | 343.769,52             | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                               | 0,00                   | 0,00                      |

|                                                 |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Resultado Diferido                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>          | <b>343.769,52</b>    | <b>10.149,56</b>     |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                       |                      |                      |
| Patrimônio Social e Capital Social              | 0,00                 | 0,00                 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital     | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas de Capital                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                | -630.474,78          | 0,00                 |
| Reservas de Lucros                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Reservas                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultados Acumulados                           | 16.243.409,47        | 15.375.519,35        |
| Resultado do exercício                          | 857.740,56           | 0,00                 |
| Resultados de exercícios anteriores             | 15.375.519,35        | 12.677.320,95        |
| Ajustes de exercícios anteriores                | 10.149,56            | 0,00                 |
| Outros resultados                               | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>              | <b>15.612.934,69</b> | <b>15.375.519,35</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>16.464.800,35</b> | <b>16.203.627,58</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                           |                      |                      |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | <b>556.487,75</b>    | <b>662.934,95</b>    |
| Impostos                                                             | 491.798,51           | 568.976,58           |
| Taxas                                                                | 64.689,24            | 93.958,37            |
| Contribuições de Melhoria                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>37.281,81</b>     | <b>28.412,24</b>     |
| Contribuições Sociais                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuição de Iluminação Pública                                   | 37.281,81            | 28.412,24            |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>185.215,50</b>    | <b>243.549,71</b>    |
| Vendas de Mercadorias                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Vendas de Produtos                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços                 | 185.215,50           | 243.549,71           |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>444.284,63</b>    | <b>226.474,54</b>    |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 158.171,25           | 9.047,39             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 230.079,45           | 200.798,19           |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras             | 56.033,93            | 16.628,96            |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>20.393.417,84</b> | <b>20.321.045,80</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 5.843.498,08         | 5.595.351,47         |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 14.549.919,76        | 14.725.694,33        |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Reavaliação de Ativos                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Alienação                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 0,00                 | 0,00                 |

|                                                                |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Desincorporação de Passivos                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| VPA a classificar                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultado Positivo de Participações                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>21.616.687,53</b> | <b>21.482.417,24</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |                      |                      |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                      | <b>8.397.798,78</b>  | <b>7.560.036,99</b>  |
| Remuneração a Pessoal                                          | 6.716.013,82         | 5.912.070,43         |
| Encargos Patronais                                             | 1.544.596,92         | 1.603.586,95         |
| Benefícios a Pessoal                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 137.188,04           | 44.379,61            |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensões                                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>         | <b>5.163.551,34</b>  | <b>4.826.509,68</b>  |
| Uso de Material de Consumo                                     | 2.524.270,38         | 2.451.932,95         |
| Serviços                                                       | 2.634.740,88         | 2.374.576,73         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 4.540,08             | 0,00                 |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>          | <b>669.589,37</b>    | <b>525.018,02</b>    |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Concedidos                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras        | 669.589,37           | 525.018,02           |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                  | <b>6.004.798,06</b>  | <b>5.706.622,54</b>  |
| Transferências Intragovernamentais                             | 5.843.498,08         | 5.595.322,54         |
| Transferências Intergovernamentais                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências a Instituições Privadas                         | 154.999,98           | 105.000,00           |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais              | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências a Consórcios Públicos                           | 6.300,00             | 6.300,00             |

|                                                                            |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Transferências ao Exterior                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Perdas com Alienação                                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Perdas Involuntárias                                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Incorporação de Passivos                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Desincorporação de Ativos                                                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Tributárias</b>                                                         | <b>156.354,49</b>    | <b>166.031,61</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições                                                              | 156.354,49           | 166.031,61           |
| <b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Custos das Mercadorias Vendidas                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Custos dos Produtos Vendidos                                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Custos dos Serviços Prestados                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                           | <b>366.854,93</b>    | <b>0,00</b>          |
| Premiações                                                                 | 5.000,00             | 0,00                 |
| Resultado Negativo de Participações                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Incentivos                                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Subvenções Econômicas                                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Participações e Contribuições                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Constituição de Provisões                                                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                | 361.854,93           | 0,00                 |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>                   | <b>20.758.946,97</b> | <b>18.784.218,84</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>                   | <b>857.740,56</b>    | <b>2.698.198,40</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>21.399.857,33</b> | <b>21.465.264,27</b> |
| Receitas derivadas e originárias                                  | 1.006.439,49         | 1.144.218,47         |
| Transferências correntes recebidas                                | 20.393.417,84        | 20.321.045,80        |
| Outros ingressos operacionais                                     | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>19.863.656,76</b> | <b>18.469.990,37</b> |
| Pessoal e demais despesas                                         | 13.858.858,70        | 12.763.367,83        |
| Juros e encargos da dívida                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências concedidas                                         | 6.004.798,06         | 5.706.622,54         |
| Outros desembolsos operacionais                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>     | <b>1.536.200,57</b>  | <b>2.995.273,90</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>             |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de bens                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos            | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ingressos de investimentos                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>2.809.279,69</b>  | <b>1.501.780,31</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                                 | 2.809.279,69         | 1.501.780,31         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                         | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros desembolsos de investimentos                               | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b> | <b>-2.809.279,69</b> | <b>-1.501.780,31</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>            |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Operações de crédito                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes          | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de capital recebidas                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ingressos de financiamentos                                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>83.267,77</b>     | <b>226.557,81</b>    |
| Amortização /Refinanciamento da dívida                            | 83.267,77            | 226.557,81           |
| Outros desembolsos de financiamentos                              | 0,00                 | 0,00                 |

|                                                                       |                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>   | <b>-83.267,77</b>    | <b>-226.557,81</b>  |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) (a)</b> | <b>-1.356.346,89</b> | <b>1.266.935,78</b> |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial (b)                             | 3.210.505,63         | 1.943.569,85        |
| Caixa e Equivalente de caixa final (b+a)                              | 1.854.158,74         | 3.210.505,63        |

---





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

|                                                                 |                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>                                                | <a href="#">01434/2016</a>                                                                                                                                                   |
| <b>UNIDADE:</b>                                                 | Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste                                                                                                                                  |
| <b>INTERESSADO:</b>                                             | Jose Luiz Vieira                                                                                                                                                             |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                 | Prestação de Contas – Exercício de 2015                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEIS</b><br>:                                        | Jose Luiz Vieira - 885.365.217-91 - Prefeito Municipal<br>Cesar Gonçalves de Matos - 350.696.192-68 - Contador<br>Claudionor Santos da Silva - 616.952.032-91 - Controlador  |
| <b>VOLUME DE</b><br><b>RECURSOS</b><br><b>FISCALIZADOS</b><br>: | Receita arrecadada no exercício das contas R\$15.556.359,25 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) |
| <b>RELATOR:</b>                                                 | Conselheiro Paulo Curi Neto                                                                                                                                                  |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**INTRODUÇÃO**

Tratam os autos da análise da prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM) de São Felipe do Oeste, para fins de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER).

Após a instrução preliminar (Págs. 90/112) e Decisão Monocrática – DDR nº 0023/2016-GCPCN (Págs. 114/115), os autos retornam a esta Unidade Técnica para manifestação em face das razões de justificativas apresentadas pelos agentes tidos como responsáveis.

Os responsáveis por meio do documento n. 10359/16 apresentam razões de justificativas, referente aos achados levantados na Decisão Monocrática - DDR nº 0023/2016-GCPCN e que foram alvos de audiência dos responsáveis (Mandados 291, 292 e 293/2016/DP-SPJ, Págs. 121/125), cujo teor passamos a analisar em confronto com os achados.

**2. ACHADOS DE AUDITORIA**

**A1. Ausência de integridade e representação fidedigna do saldo da Dívida Ativa**

**Situação encontrada:**

Divergência no valor de R\$108.399,98 entre o saldo da dívida ativa apurada (R\$501.800,23) e o valor demonstrado no Balanço Patrimonial - Notas explicativas (R\$610.200,21).

**Razões de justificativas**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

Os responsáveis alegam que o saldo inicial da dívida ativa (balancete de verificação) ficou divergente em R\$ 57.880,41 devido ao envio do arquivo XML sem encerramento das contas, no entanto o saldo do Balanço Patrimonial estaria correto.

Alegam ainda que o valor de R\$ 50.518,67 informado como “cancelamento” no teste se refere na verdade ao valor do recebimento (R\$ 32.717,27 e R\$ 17.801,40).

Reapresentam o quadro da dívida ativa demonstrando a conciliação da referida conta e o TC-23 anexo.

### **Análise das razões de justificativas**

Quanto ao valor de R\$ 57.880,41, para o qual foi alegado que o saldo inicial do Balanço Patrimonial é o correto, há necessidade de substituição da remessa contábil (desde dezembro de 2014) para correta conciliação do saldo inicial em 2015.

Quanto à alegação de que o valor de R\$ 50.518,67 se refere ao recebimento, verificou-se que de fato trata-se de baixa por recebimento e não por cancelamento, logo, o teste da dívida ativa deve ser reanalisado, conforme abaixo:

| <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)            | 335.489,60         |
| 1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo                                                             | 0,00               |
| 1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo                                                         | 0,00               |
| 1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo                                                             | 105.534,39         |
| 1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo                                                         | 229.955,21         |
| 2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)                                                 | 81.634,21          |
| 3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)                                       | 185.713,76         |
| 4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita) | 50.518,67          |
| 4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária                                                 | 18.623,23          |
| 4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária                                             | 17.801,40          |
| 4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                               | 14.094,04          |
| 4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições                                          | 0,00               |
| 4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas                                         | 0,00               |
| 5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)                                              | 0,00               |
| 6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)                                                              | 501.800,23         |
| 7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)     | 610.200,21         |
| <b>8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                    | <b>-57.881,31</b>  |

Administração reconheceu falha no encaminhamento das informações do SIGAP Contábil no saldo da Dívida Ativa no valor de R\$ 57.881,31, informando que a falha ocorreu apenas na transmissão das informações, que, portanto, o saldo da dívida ativa no Balanço Patrimonial está adequadamente apresentado.

### **Conclusão**

Ante ao exposto, conclui-se que as contrarrazões foram suficientes para esclarecer a divergência, mas com determinação à Administração.

### **Determinação**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

À Administração que determine à Contabilidade:

- a) que substitua a remessa do SIGAP Contábil do exercício de 2014 com objetivo de ajustar o saldo da Dívida Ativa; e
- b) que realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no [item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público \(MCASP\) 6ª edição](#).

## **A2. Divergência no saldo da conta Estoque**

### **Situação encontrada:**

Divergência no valor de R\$3.427,77 entre o saldo da conta Estoque apurada (R\$153.931,66) e o demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$150.503,89).

### **Razões de justificativas**

Em síntese, os responsáveis alegam que por ocasião da emissão do TC-23 foram consideradas as transferência entre contas (grupo 1.1.5.6.1 – Almoxarifado) tanto na inscrição, quanto na baixa, sem alterar o saldo final, e reapresentam o Anexo TC-23.

### **Análise das razões de justificativas**

Após o ajuste apresentado no TC-23, verifica-se conciliação do saldo da Conta Estoque conforme abaixo:

| <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior) | 153.931,66   |
| 2. ( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)                                        | 2.520.842,61 |
| 3. ( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)                             | 0,00         |
| 4. ( - ) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)                              | 2.524.270,38 |
| 5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)                                          | 153.931,66   |
| 6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial                                             | 150.503,89   |
| <b>7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>          | <b>0,00</b>  |

### **Conclusão**

Ante as justificativas e reapresentação do TC-23, conclui-se pelo afastamento do achado.

## **A3. Não atingimento da meta do Resultado Nominal**

### **Situação encontrada:**

A meta fiscal de Resultado Nominal estabelecida na LDO para o exercício de 2015 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ -125.731,00 e o resultado foi de R\$ 1.390.253,88, o que representou - 1.105,74% da meta prevista, situando-se abaixo do previsto.

### **Razões de justificativas**

Em resumo, os responsáveis alegam que após a elaboração da LDO (meados de abril/2014) houve inscrições de dívidas que não existiam e que as disponibilidades de caixa aumentaram até o fim do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

exercício de 2014 (de R\$ 2.142.780,00 para 3.210.505,63), gerando alteração expressiva na Dívida Fiscal Líquida naquele exercício o que influenciou no resultado nominal de 2015, sendo que não houve correção da meta de resultado nominal.

Alegam ainda que a diminuição da disponibilidade de caixa se deu em razão da abertura de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior.

Apresentam também quadro comparativo como valor da meta corrigida, demonstrado que seria possível o seu cumprimento:

| ESPECIFICAÇÃO                              | META<br>FIXADA<br>NA LDO<br>2015 (A) | REALIZADA<br>2014 (B) | REALIZADA<br>2015 (C) | META<br>CORRIGIDA<br>2015 (D) | C/D *100<br>% |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------|
| 1- DÍVIDA<br>CONSOLIDADA                   | 173.736,00                           | 10.149,56             | 343.769,52            | 343.769,52                    | 0,00          |
| 2 - DEDUÇÕES                               | 1.969.044,00                         | 2.392.546,96          | 1.346.062,60          | 1.067.725,63                  | 126,09        |
| DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA BRUTA          | 2.142.780,00                         | 3.210.505,63          | 1.854.158,74          | 1.067.725,63                  | 173,66        |
| DEMAIS HAVERES<br>FINANCEIROS              | 0,00                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          | 0,00          |
| - RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS            | 0,00                                 | 817.958,67            | 508.096,14            | 0,00                          | 0,00          |
| 3 - DÍVIDA<br>CONSOLIDADA<br>LÍQUIDA (1-2) | -1.969.044,00                        | -2.382.397,40         | -1.002.293,08         | -1.067.725,63                 | 93,87         |
| 4 - RECEITA DE<br>PRIVATIZAÇÕES            | 0,00                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |               |
| 5 -PASSIVOS<br>RECONHECIDOS                | 0,00                                 | 10.149,56             | 0,00                  | 0,00                          |               |
| 6 - DÍVIDA FISCAL<br>LÍQUIDA (3+4-5)       | -1.969.044,00                        | -2.392.546,96         | -1.002.293,08         | -1.067.725,63                 | 93,87         |
| RESULTADO<br>NOMINAL                       | -125.731,00                          | -537.019,62           | 1.390.253,88<br>(C-B) | 1.324.821,33<br>(D-B)         | 104,94        |

### **Análise das razões de justificativas**

No que pese a alegação sobre o reconhecimento de dívida após a elaboração da LDO, bem como da influência da disponibilidade de caixa, a meta de resultado nominal merecia realinhamento, sendo que os próprios responsáveis admitem que não o fizeram.

### **Conclusão**

Ante ao exposto, conclui-se que as alegações não foram suficientes para afastar o achado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

#### **A4. Não atingimento da meta do Resultado Primário**

##### **Situação encontrada:**

A meta fiscal de Resultado Primário estabelecida na LDO para o exercício de 2015 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ 363.300,00, e o resultado foi de R\$ -1.193.296,04, o que representou - 328,46% da meta prevista, situando-se abaixo do previsto.

##### **Razões de justificativas**

Os justificantes alegam que o resultado primário ficou negativo em razão da abertura de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.681.290,83, fato que não foi considerado no estabelecimento da meta. Alegam ainda que as despesas de 2015 foram superiores às receitas, mas sem causar prejuízo à capacidade do município de honrar seus compromissos. Alegam ainda o esforço para aprimorar os métodos de elaboração das metas.

##### **Análise das razões de justificativas**

Verifica-se que de fato houve abertura de crédito adicional suplementar, o que ocasionou déficit na execução orçamentária que influencia as despesas primárias, no entanto havia cobertura pelo superávit financeiro do exercício de 2014 (R\$ 2.392.546,96).

##### **Conclusão**

Conclui-se que as alegações foram suficientes para elidir o apontamento.

#### **A5. Inconsistência no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (TC-18)**

##### **Situação encontrada:**

Inconsistência no total de créditos adicionais abertos informado via Sistema SIGAP Contábil - arquivo Decretos (R\$151.202,60), e os dados enviados junto a prestação de contas através do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (TC-18) no valor de R\$8.116.440,83.

##### **Razões de justificativas**

De modo resumido, os responsáveis alegam que a divergência foi ocasionada pela metodologia de geração do arquivo Decreto XML, gerado com informação mensal, enquanto o TC-18 trás informações de forma consolidada e cumulativa de todo as entidades de janeiro a dezembro. Alegam ainda que a normativa do TCE não inclui a obrigatoriedade do envio consolidado das informações.

##### **Análise das razões de justificativas**

De fato, verifica-se que a origem da divergência está no fato alegado pelos responsáveis.

##### **Conclusão**

Conclui-se que as justificativas foram suficientes para descaracterizar o achado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

## **A6. Excessivas alterações no orçamento inicial**

### **Situação encontrada:**

A Administração municipal alterou o orçamento inicial somente por meio dos créditos adicionais no valor de R\$8.116.440,83, o equivalente a 62,32% do orçamento inicial (R\$13.023.541,02), alterando excessivamente o orçamento.

### **Razões de justificativas**

Em síntese, os responsáveis alegam que os créditos adicionais especiais (R\$ 4.613.018,65) foram abertos por leis específicas, e, desse total o valor de R\$ 3.890.473,17 decorreu de convênios e R\$ 722.545,48 por superávit.

Enquanto os créditos suplementares (R\$ 3.503.422,18) tiveram como fonte a “Anulação de Dotação” o valor de R\$2.544.676,83 e R\$ 958.745,35 por superávit financeiro.

Alegam ainda que o total dos créditos suplementares abertos pela LOA foi de 16,23% e por leis específicas 10,67%, todos devidamente autorizados.

### **Análise das razões de justificativas**

Para elucidar a questão, considerando as justificativas apresentadas, necessário analisar as alterações e as respectivas fontes, no detalhamento abaixo:

| Créditos Adicionais |              |                 | Recursos Indicados   |                        |                     |                     |                     |
|---------------------|--------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Suplementares       | Especiais    | Extraordinários | Superávit Financeiro | Excesso de Arrecadação | Anulação de Dotação | Operação de Crédito | Recursos Vinculados |
| 3.503.422,18        | 4.613.018,65 | 0,00            | 1.681.290,83         | 0,00                   | 2.544.676,83        | 0,00                | 3.890.473,17        |

Para compreender se as alterações orçamentárias foram excessivas, necessário se faz analisar se houve mudança da programação, com foco nas fontes utilizadas:

- Superávit Financeiro: o superávit financeiro é apurado no encerramento do exercício, momento em que a LOA, bem como a programação do exercício, já estão aprovados, portanto, a utilização dessa fonte não altera a programação original, apenas a incrementa;
- Anulação de Dotação: representa mudança de prioridade no gasto governamental, causando de modo direto a mudança na programação já estabelecida;
- Recursos Vinculados: são oriundos de convênios (União/Estado) que não foram previstos no orçamento, e, por se tratar de transferências voluntárias, o município não pode incluir sua previsão na LOA, sob pena de superestimação da arrecadação.

Portanto, as alterações orçamentárias, para verificação de excesso, estão refletidas no percentual de cancelamento/mudança da programação (Anulação de Dotação), e no caso em tela, a anulação (R\$2.544.676,83) representa 19,54% da dotação inicial (R\$ 13.023.541,02).

Esse percentual pode ser considerado dentro do limite de razoabilidade (20%).

### **Conclusão**

Ante ao exposto, conclui-se pelo afastamento do achado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

## **A7. Abertura de crédito adicional suplementar sem autorização legislativa**

### **Situação encontrada:**

A LOA do município (Lei nº 582/2014) estabeleceu o limite máximo para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto do Poder Executivo em até o limite de 10% da dotação inicial, ou seja, R\$1.302.354,10, limite este não respeitado posto que, foi aberto o montante de R\$2.038.854,64, conforme consta no Anexo TC-18 encaminhado.

### **Razões de justificativas**

Em síntese, os responsáveis alegam que a LOA (Lei 582/2014) previa um limite de 10% para as alterações orçamentárias, sendo esse percentual alterado para 11% pela Lei 615/2015.

Alegam ainda que o legislativo distinguiu as alterações orçamentárias, sendo 11% apenas para as despesas gerais, não incluindo as despesas com pessoal e encargos sociais (Artigo 9º da LOA).

Os responsáveis evidenciam em quadro demonstrativo os decretos das alterações orçamentárias, somando R\$ 1.369.180,94 para as despesas gerais (não relativas à Pessoal), correspondente a 10,51% da dotação, e, R\$ 744.806,69 correspondendo a despesa com a despesas com pessoal, correspondente a 5,71%.

### **Análise das razões de justificativas**

Observa-se que, de fato, a LOA faz distinções entre as despesas gerais e as despesas com pessoal para fins de limite para suplementação. Verifica-se ainda a comprovação dos decretos de abertura de crédito adicional no grupo pessoal e encargos (1090, 1115, 1129, 1149 e 1152, todos de 2015), conforme demonstrado no quadro, sendo anexos ao documento 10359/16, às páginas 38, 56, 67, 95 e 101 respectivamente, que correspondem a 5,71% da dotação inicial.

### **Conclusão**

Ante ao exposto, conclui-se que as justificativas foram suficientes para descaracterizar o achado.

## **A8. Arrecadação inexpressiva do IPTU**

### **Situação encontrada:**

Queda na arrecadação do IPTU em relação ao exercício anterior, imposto que, em tese, tem uma regularidade positiva, principalmente nas municipalidades que se encontram em desenvolvimento e com planos de regularização fundiária.

### **Razões de justificativas**

Os responsáveis alegam que se comparado aos últimos 03 exercícios a evolução foi positiva. Alegam ainda a edição legislativa da Lei Municipal 607/2015 para parcelamento.

Alegam também que o percentual de arrecadação do IPTU é próximo a 62% dos créditos, e, quanto à arrecadação *per capita* ainda está abaixo do desejável, mas que vêm buscando melhorar esse índice.

### **Análise das razões de justificativas**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

Observa-se que, conforme alegado, a arrecadação do IPTU *per capita*, passou de R\$ 4,51 em 2013 para R\$ 12,14 em 2015.

Frisa-se que esse resultado está abaixo da média de arrecadação *per capita* dos municípios rondonienses (R\$ 16,42) e dos demais municípios da microrregião de Vilhena (R\$ 19,39), que demanda providências do município para melhorar o desempenho da arrecadação.

**Conclusão**

Ante ao exposto, conclui-se pelo afastamento do Achado.

**A9. Desempenho inexpressivo da cobrança da dívida ativa**

**Situação encontrada:**

Desempenho inexpressivo na arrecadação do saldo da dívida ativa (R\$50.518,67), o equivalente a 15,06% do saldo inicial da dívida (R\$335.489,60). Conforme jurisprudência desta Casa entende-se como razoável a arrecadação de no mínimo 20% do saldo da dívida ativa.

**Razões de justificativas**

Os responsáveis alegam que o índice apresentado no Balanço Patrimonial, apesar de verdadeiro, não reflete a situação do município, devido existência de dados inconsistentes na base do sistema por motivo de erros cadastrais, e, que o município está buscando solução junto à empresa fornecedora do sistema.

Alegam ainda que o município tem buscado formas de parcelamento junto aos contribuintes e que o índice de adimplência oscila em torno de 60%.

**Análise das razões de justificativas**

Há uma contradição nas alegações apresentadas em que relata inconsistência no saldo da dívida ativa por erros cadastrais, mas declara ser o índice verdadeiro. Quanto ao índice de 60% de recebimento, não ficou demonstrado tal índice alegado.

**Conclusão**

Ante ao exposto, somos pela manutenção do achado.

**Determinação**

À Administração que demonstre no relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos as medidas que foram tomadas para o aumento do recebimento da dívida ativa e o impacto que tais medidas trouxeram para o aumento da arrecadação, bem como o resultado do levantamento dos cadastros dos devedores.

**A10. Ausência do cumprimento das determinações de exercícios anteriores**

**Situação encontrada:**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

- a) Adote providências para enviar a esta Corte de Contas a documentação dentro do prazo legal; Item II "a" da Decisão 201/2015 - Processo 1738/2015; Item II, "b" da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014 ; Item II, "b" da Decisão 267/2013 - Processo 1583/2013.
- b) Adote providências para que as metas fiscais guardem correspondência com a realidade econômico-financeira do município, principalmente, com relação aos resultados nominal e primário; Item II, "d" da Decisão 201/2015 - Processo 1738/2015.
- c) deixe de proceder a excessivas alterações na lei orçamentária anual por meio de créditos adicionais, em contrariedade ao princípio da programação; Item II, "g" da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014.
- d) realize concurso público visando preencher os espaços ocupacionais para Contador e Controlador Interno na Administração Municipal; Item II, "j" da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014.

**Razões de justificativas**

Quanto ao item “a” os responsáveis alegam que a partir do mês de novembro de 2015 passou a cumprir os prazos.

Quanto ao item “b” os responsáveis alegam que estão fazendo esforço para chegar à proximidade das metas estabelecidas e declaram que reconhecem dificuldade em chegar aos valores precisos das metas de resultado nominal e primário.

Quanto ao item “c”, alegam que estão tomando providências para que as alterações orçamentárias sejam no máximo dentro do que a LOA estabelecer, e ressaltam que os créditos adicionais especiais são vinculados aos convênios e aprovados pelo Poder Legislativo.

Quanto ao item “d”, os responsáveis alegam que o último concurso foi finalizado em no fim de 2014, o qual se referia ao processo seletivo (Contrato Administrativo 191/2013) iniciado em 2013 e que sofrera suspensão. Alegam que os custos para seleção são altíssimos, independente da quantidade de vagas ofertadas, sendo feito vários levantamentos e que esperam para 2016/2017 que seja possível abrir mais vagas para haja realização de concurso. Alegam ainda, que, embora não detentores de cargo efetivo, os profissionais tem se atualizado e buscado melhorar os controles do município.

**Análise das razões de justificativas**

Em relação às alegações do item “a” observa-se evolução no cumprimento dos prazos de envio dos balancetes em 2016.

Em relação ao item “b” não há apresentação de fatos novos para medir o cumprimento da determinação.

Quanto ao item “c” considera-se atendida a determinação em razão do afastamento da impropriedade objeto de achado no A6.

Quanto ao item “d” as alegações quanto ao custo do processo seletivo podem ser consideradas plausíveis, no entanto, a contratação de servidor efetivo para os cargos indicados na determinação é imprescindível e merece atenção da Administração.

**Conclusão**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

Conclui-se que as alegações foram suficientes para afastar o achado quanto aos itens “a”, “c” e “d” permanecendo o item “b”.

**Determinação**

À Administração que informe por meio do relatório circunstanciado o andamento do processo seletivo a ser realizado em 2016/2017, com o objetivo de atender a determinação do Item II, "j" da Decisão 327/2014 - Processo 1241/2014.

**3. CONCLUSÃO**

Finalizados os trabalhos de análise das contrarrazões apresentadas contra os achados levantados por meio da Decisão Monocrática - DDR nº 0023/2016-GCPCN (Págs. 114/115), opinamos por acatar as razões de justificativa dos achados [A1](#), [A2](#), [A4](#), [A5](#), [A6](#), [A7](#) e [A8](#), e, por rejeitar as alegações de defesa dos responsáveis nos achados [A3](#), [A9](#) e [A10](#).

**4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Paulo Curi Neto, propondo o relatório e o parecer prévio sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Felipe do Oeste.

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2016.

Respeitosamente,

**Gislene Rodrigues Menezes**  
Auditor de Controle Externo - 486  
Coordenador de Equipe  
Portaria nº. 401/TCER/2016

Revisão,

**Rodolfo Fernandes Kezerle**  
Auditor de Controle Externo - 487  
Coordenador de Equipe  
Portaria nº. 401/TCER/2016

Supervisão,

**Moisés Rodrigues Lopes**  
Secretário Regional de Controle Externo - 270  
Supervisor  
Portaria nº. 401/TCER/2016

Em, 19 de Setembro de 2016



**Assinado Eletronicamente**

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

GISLENE RODRIGUES MENEZES  
Mat. 486  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 19 de Setembro de 2016



**Assinado Eletronicamente**

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

RODOLFO FERNANDES KEZERLE  
Mat. 487  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO